



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 050

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

DATA DA ABERTURA: 08 de Junho de 2016.

15

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.

RECURSOS:

(160) 06.01.10.301.0075.1.320.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Departamento de Saúde – Posto de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço Global

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1				11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Memorando Interno

Em 05 de Maio de 2016.

Ao Gabinete

Assunto: Licitação para complementação da Unidade Básica de Saúde

Solicitamos que seja feita a licitação por tomada de preço para a complementação da Ubs, localizada no Bairro Nascente do Sol

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Kelly Silva do Carmo
Chefe de Revitalização e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 12 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para abertura de processo licitatório para execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.

Atenciosamente,


Wilha Galdino Alves
Diretor do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Serviços complementares UBS - Nascente do Sol

Área: 835,01m²

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Fazer a limpeza do terreno, onde será instalada a obra, desobstruindo-o de entulhos e de matéria orgânica que por ventura houver no local.

02 – PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA:

- Condições fitossanitárias: as placas ou rolos de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.

- Condições de manuseio: as placas ou rolos deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes.

- Cuidados com as mudas: o gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra.

- Plantio: o plantio dos panos de grama previstos em projeto, do tipo Esmeralda, deverá ser feito por agentes especializados. O preparo do solo iniciará com a eliminação da vegetação existente que pode ser feita através de capina manual ou mecânica. Adicionar em quantidades apropriadas os corretivos e fertilizantes a serem adicionados durante o preparo do solo. Esta adição deverá ser feita após a descompactação do solo, junto com um corretivo à base de calcário dolomítico. O plantio será feito o mais rápido possível, com o solo base ligeiramente úmido, colocando os tapetes bem juntos uns dos outros. Logo após, irrigar suavemente, para facilitar uma melhor aderência do solo do tapete, com a passagem de um rolo compactador ou através da improvisação de "soquetes" de madeira. Durante os primeiros dez dias, o gramado deverá ser irrigado diariamente de forma generosa. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar a impregnação do gramado por ervas daninhas.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



A contratada dará manutenção adequada ao gramado até a entrega definitiva da obra.

03 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO:

O modelo de piso utilizado na praça e calçadão será o de blocos intertravados de concreto, Paver, dimensões: 10x20cm, cor: natural; resistência: 35 MPa, na espessura de 8cm, devendo ser assentados sobre colchão de areia média e rejuntados com areia fina. Antes do assentamento, a construtora deverá apresentar amostra do material, à fiscalização para aprovação.

04 – EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA):

Deverá ser observado o local a ser confeccionada a calçada, quanto a existência de guias e sarjetas, e preparo da superfície manualmente, aterrando ou cortando o terreno, apiloando com soquete de 30 Kg. e estaqueando com sarrafos para a preparação do lançamento do concreto. Após o preparo da superfície, lançar o concreto usinado manualmente com FCK 12 Mpa e desempenado manualmente.

05 – MURO:

Deverá ser executado pela contratada, um muro em tijolo cerâmico furado 9cm x 14cm x 19cm, assentados sobre fundações. Deverá ser executada a escavação manual de vala em material de 1ª categoria nas dimensões de 0,50cm x 0,30cm x 0,30cm, para assentamento dos pilaretes. Após esta 1ª etapa deverá ser executado em lastro de concreto traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico, na base das cavas de assentamento dos pilaretes. Após a execução do lastro deverá começar a execução das vigas baldrame em concreto 1:3:6 (6 MPA), com brita 1 e 2, com betoneira, 30 cm de largura, sendo que 10 cm de altura ficarão aparente. Juntamente com a execução das vigas baldrame será também executado o assentamento das armaduras dos pilaretes. os pilaretes serão em concreto 1:2:3 (18 MPA) , com brita 1 e 2, com betoneira.

Após o término desta etapa deverá ser executado o assentamento da alvenaria de tijolo cerâmico furado 9cm x 14cm x 19cm, 1/2 vez, assentado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura de 1cm. Juntamente com término de cada trecho do muro espaçados entreeixos de pilaretes de 2,00 metros, deverá ser executado vigas de amarração nas dimensões de 10 cm x 15 cm, em concreto 1:2:3 (18 MPA) , com brita 1 e 2, com betoneira e armaduras conforme detalhado em projeto.

Para a concretagem dos pilaretes e das vigas deverão ser executados formas em chapa de madeira compensada plastificada. Após o término destas etapas deverá ser executado o chapisco nas paredes com o traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,05 cm, preparo mecânico.

Posteriormente será executado o reboco com argamassa 1:2:9, cimento, cal e areia com aditivo impermeabilizante. Por fim, será executado a pintura látex PVA, 2(duas) demãos sobre parede do muro.

06 – LADRILHO HIDRAULICO:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta/direcional, em ladrilho hidráulico para áreas para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul.

07 – LIMPEZA FINAL: Após a execução total dos serviços, a obra por completo construída e acabada, deverá ser feita uma limpeza geral nas dependências e arredores de maneira que as mesmas tenham condições de uso.

Siqueira Campos, 03 de Maio de 2016.

SIQUEIRA CAMPOS
SIT AUDI ET IUSTIT PATRES

Isadora Salvalagio Gummy

Assessora de Planejamento

CAU – A108033-4



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Obra: Serviços complementares UBS - Nascente do Sol

Área: 835,01m²

DATA: 03/05/2016

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JAN/2014B) - SEIL/PRED 007/2015



BDI = 25%

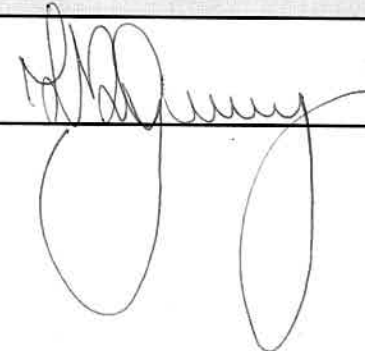
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO	PREÇO COM BDI	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS								
1		SERVIÇOS GERAIS						R\$ 69.621,61
1.1		SERVIÇOS GERAIS						
1.1.1	85253	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	179,49	6,80	8,50	R\$ 1.525,67	
1.1.3	73764/5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	612,30	36,93	46,16	R\$ 28.263,77	
1.1.4	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	194,55	31,70	39,63	R\$ 7.710,02	
1.1.5	401021	MURO ALVEN TIJ 9X14X19CM 1/2 VEZ, H=1,80M, EMBOÇADO	M	109,05	133,75	167,19	R\$ 18.232,07	
1.1.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	392,58	10,38	12,98	R\$ 5.095,69	
1.1.7	38136	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL DIRECIONAL/ ALERTA, AMARELO	M2	11,02	39,52	49,40	R\$ 544,39	
1.1.8	-	LETRAS EM PVC 0,30x0,30cm, ESPESSURA 50mm	UD	20,00	60,00	75,00	R\$ 1.500,00	
1.1.9	-	LETRAS EM PVC 1,00x1,00m, ESPESSURA 50mm	UD	3,00	1800,00	2250,00	R\$ 6.750,00	
2		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						
2.1		LIMPEZA GERAL						R\$ 2.279,58
2.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	835,01	2,18	2,73	R\$ 2.279,58	
TOTAL								R\$ 71.901,19

96,83%

3,17%

Isadora Salvalagio Gumy CAU A108033-4

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS										
OBRA: UBS NASCENTE DO SOL ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 835,01m ²			DATA: 03/05/2016 ORÇADO/ORGANIZADO POR : ISADORA SALVALAGIO GUMY ARQ URB: CAU 108033-4										
Item	SERVIÇOS	TOTAL ITEM(R\$)	PESO %	PRAZO EM MESES									
				1ºmês	%	2ºmês	%	3ºmês	%	4ºmês	%	5ºmês	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	R\$ 69.621,61	96,83%	50,00	50,00	50,00	100,00						
2	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.279,58	3,17%			100,00	100,00						
VALOR MENSAL DAS PARCELAS		R\$ 71.901,19	100,00%	34810,81	48,41%	37090,39	51,59%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VALOR ACUMULADO								VALOR TOTAL		R\$ 71.901,19			
OBSERVAÇÕES :				PLANEJAMENTO									
				ARQUITETA E URBANISTA:									




	PISO GRAMA: 179,49m ²
	PISO PAVER: 612,30m ²
	PISO CIMENTADO: 194,55m ²
	MUROS : 109,05m
	PISO TÁTIL : 55,08m = 11,02m ²

09

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

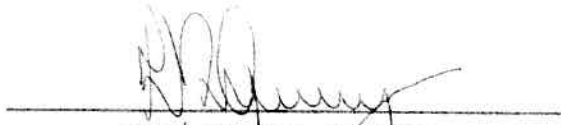


ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:


 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ISADORA SALVALAGIO GUMY
 ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
 CAU A 108033-4

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

DESENHO:

KELLY/
ISADORA

REFERÊNCIA:

PLANTA DE ACABAMENTOS

DATA:

MAIO
2016

LOCAL DA OBRA:

RUA DA AMIZADE - BAIRRO NASCENTE DO SOL

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

01 / 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 16 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 16 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realização da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 71.901,19(setenta e um mil novecentos e um reais e dezenove centavos).**

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 19 de maio de 2016.

MEMORANDO INTERNO


DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realização da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 71.901,19** (setenta e um mil novecentos e um reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(160) 06.01.10.301.0075.1.320.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE		


Ronivaldo José Estevão
Contador

CRC/PR 063.947/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 20 de Maio de 2016.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 08/2016 para análise e parecer.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2016 PROCESSO Nº 050/2016

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de junho do ano de 2016, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 121/2015, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 008/2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol”

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 7.190,11 (sete mil cento e noventa reais e onze centavos);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 719,01 (setecentos e dezenove reais e um centavo);

Preço máximo: R\$ 71.901,19 (setenta e um mil novecentos e um reais e dezenove centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 71.901,19** (setenta e um mil novecentos e um reais e dezenove centavos) **sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

2.5 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(160) 06.01.10.301.0075.1.320.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Departamento de Saúde – Posto de Saúde.

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2:**

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo nº 15)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretenso contrato a ser firmado



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: 13/06/2016
--

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 13/06/2016
--

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. *As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.*

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”;

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n° 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



f) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1.**

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 12.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.13 e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 13.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *“fac-simile”* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 20 de maio de 2016.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 1 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo) , representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 03 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 04 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 05 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2016.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 06 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 07 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, __ de __ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 08 TOMADA DE PREÇO 0X/2016 PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

OBRA : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.”

		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR							
		Obra: Serviços complementares UBS - Nascente do Sol							
		Área: 835,01m²							
		DATA: 03/05/2016							
		TABELAS DE REFERÊNCIA: NBR 12216 - SERVIÇOS GERAIS							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO	PREÇO COM BDI	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	
BDI = 25%									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS						R\$ 69.621,61	
1.1		SERVIÇOS GERAIS							
1.1.1	88253	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	179,49	6,80	8,50	R\$ 1.525,67		
1.1.3	73764/6	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	612,30	36,93	46,16	R\$ 28.263,77		
1.1.4	73862/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	194,55	31,70	39,63	R\$ 7.710,02		
1.1.5	401021	MURO ALVEN TL 6X14X19CM 1/2 VEZ, H=1,80M, EMBOÇADO	M	109,05	133,75	167,19	R\$ 18.232,07		
1.1.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	392,58	10,38	12,98	R\$ 5.095,69		
1.1.7	38136	LADRILHO HIDRAULICO, 20 X 20 CM, E= 2 CM, TATIL DIRECIONAL/ALERTA, AMARELO	M2	11,02	39,52	49,40	R\$ 544,39		
1.1.8	-	LETRAS EM PVC 0,30x0,30cm, ESPESSURA 50mm	UD	20,00	60,00	75,00	R\$ 1.500,00		
1.1.9	-	LETRAS EM PVC 1,00x1,00cm, ESPESSURA 50mm	UD	3,00	1800,00	2250,00	R\$ 6.750,00		
2		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA						R\$ 2.279,58	
2.1		LIMPEZA GERAL							
2.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	835,01	2,18	2,73	R\$ 2.279,58		
TOTAL								R\$ 71.901,19	



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 09 TOMADA DE PREÇO 0X/2016 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS												
OBRA: UBS NASCENTE DO SOL ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 835,01m²			DATA: 03/05/2016 ORÇADO/ORGANIZADO POR: ISADORA SALVALAGIO GUMY ARO URB: CAU 108033-4												
Item	SERVIÇOS	TOTAL ITEM(R\$)	PESO %	PRAZO EM MESES											
				1ºmês	%	2ºmês	%	3ºmês	%	4ºmês	%	5ºmês	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	R\$ 69.221,41	26,83%	50,00	50,00	50,00	100,00								
2	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.279,58	3,17%			100,00	100,00								
VALOR MENSAL DAS PARCELAS		R\$ 71.901,12	100,00%	34810,81	48,41%	37090,31	51,59%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VALOR ACUMULADO								VALOR TOTAL		R\$ 71.901,19					
OBSERVAÇÕES:				PLANEJAMENTO											
				ARQUITETA E URBANISTA											



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº10 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº11 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº12 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº13 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa ____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(160) 06.01.10.301.0075.1.320.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Departamento de Saúde – Posto de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 60 (sessenta) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos referentes ao Contrato 804959/2014 do Ministério do Esporte, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de

lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(inserir local), de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 15 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 0X/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO: 058/2016.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2016, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a complementação das obras da UBS do bairro Nascentes do Sol.

A presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital (Tomada de Preços),

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Todos os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo apenas ser respeitado o prazo para o recebimento das propostas, eis que devem ser observados 15 dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, o projeto básico e/ou executivo das obras, com todas as suas partes, desenhos e especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

Assim sendo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Tomada de Preços, devendo o feito prosseguir em seus posteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 24 de maio de 2016.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 08/2016 – Tomada de Preço
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.
ABERTURA: 15 de Junho de 2016 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 25 de Maio de 2016.
Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 09/2016 – Tomada de Preço
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Alphaville.
ABERTURA: 16 de Junho de 2016 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 25 de Maio de 2016.
Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.409/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.124/2016

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, na importância de R\$ 335.043,86 (Trezentos e trinta e cinco mil quatrocenta e três reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

Suplementação

Item	Descrição	Anexo	Valor	Fonte
11.805	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0081-2.965.000	Assílio Asilo São Vicente de Paulo	Subsídios Sociais	R\$ 21.800,00	
3.3.90.43.00.00.00		1939		Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.30.00.00.00		1939	R\$ 1.000,00	
11.805	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0081-4.830.000	Manutenção da Casa Lar	Matéria de Consumo	R\$ 60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00		1939		
11.805	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.242.0081-6.002.000	Asílio e APAE	Subsídios Sociais	R\$ 20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		1938		Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.30.00.00.00		1938	R\$ 1.000,00	
11.805	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0081-1.315.000	Aquisição de Equipamentos Fundo Municipal Assistência Social (736)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		1949		
11.805	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0081-2.961.000	Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social (739 IGD-M)			
3.3.90.14.00.00.00		1940	R\$ 6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00		1940	R\$ 1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		1940	R\$ 3.000,00	
11.805	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0081-2.961.000	Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social (739 IGD-SUS)			
3.3.90.14.00.00.00		1936	R\$ 1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00		1936	R\$ 1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		1936	R\$ 5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		1936	R\$ 5.000,00	
11.805	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0081-2.961.000	Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social (751-781 S.U.V)			
3.3.90.14.00.00.00		1934	R\$ 1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00		1934	R\$ 31.400,00	
3.3.90.39.00.00.00		1934	R\$ 3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00		1934	R\$ 30.000,00	
11.805	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0081-2.961.000	Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social			
3.3.90.30.00.00.00		1931	R\$ 993,86	
3.3.90.30.00.00.00		1931	R\$ 6.000,00	
11.805	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0081-2.961.000	Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social (766 IGD-SUS-M)			
3.3.90.30.00.00.00		1932	R\$ 250,00	

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão através de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social: fonte 933 (3%) antigo IGD - SUS no valor de R\$ 250,00; fonte 934 antigo PBV e SCFV (serviços de convivência e fortalecimento de vínculo) no valor de R\$ 91.000,00; fonte 936 antigo IGD - SUS no valor de R\$ 14.000,00; fonte 938 recurso para a APAE no valor de R\$ 27.000,00; fonte 939 recurso para o ASILO no valor de R\$ 22.800,00; fonte 939 recurso para a Casa Lar no valor de R\$ 60.000,00; fonte 940 antigo IGD-M no valor de R\$ 41.000,00; fonte 934 antigo PBF no valor de R\$ 72.000,00 e supéravit apurado no exercício anterior na fonte 751 PBV no valor de R\$ 6.993,86.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 25 de maio de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Rua Francisco José Botelho, 128 - Centro - Fone: (43) 3586 3187
CNPJ: 02.878.001/0001-24 - São José da Boa Vista, Paraná, CEP: 81300-000

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 08/2016

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em sessão de 16 de maio de 2016, aprovou a seguinte Moção:

JUBILATIVAS

Considerando que a Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em sessão de 16 de maio de 2016, aprovou a seguinte Moção:

RECORDE

Considerando que a Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em sessão de 16 de maio de 2016, aprovou a seguinte Moção:

RECORDE

Wagner Mattos Cardoso
VEREADOR

EDITAL

MARCOS ANTONIO DRUMMOND, Oficial Substituto de Registro de Imóveis da Câmara de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 1º, parágrafo 3º, da Lei nº 766, de 1912/1979, que o leilão de **TEREZINIA DE CARVALHO RIBEIRO**, dependente nome Serviço Registral, à Rua Mat. Deodoro, 1.711, e outros a projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no terreno urbano desta cidade, devidamente registrado junto a Matrícula 16.400, visando o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RIBEIRO III", compreendendo 49 lotes, 01 Área Institucional e 04 Áreas, em uma área total de 22.273,07m², devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 01.01.362.1800.001, tudo conforme consta do ato de aprovação deusa Prefeitura, referenciado pelo Decreto 1.332/2015, de 16 de outubro de 2015. As exigências, disposições, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para individualização dos lotes e demais áreas contidas no memorial e plantas, ficando fazendo parte integrante do registro e sendo fornecidas no respectivo campo das novas matrículas.

Havendo exigências, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias contados da presente e última publicação deste Edital Social, e não havendo, será feita a matrícula e registro, conforme o campo, no dia 26 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO DRUMMOND
Oficial Substituto de Serviço de Registro de Imóveis da Câmara de Siqueira Campos/PR

EDITAL

MARCOS ANTONIO DRUMMOND, Oficial Substituto de Registro de Imóveis da Câmara de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 1º, parágrafo 3º, da Lei nº 766, de 1912/1979, que o leilão de **TEREZINIA DE CARVALHO RIBEIRO** e **ARTÊMIO**, dependente nome Serviço Registral, à Rua Mat. Deodoro, 1.711, e outros a projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no terreno urbano desta cidade, devidamente registrado junto a Matrícula 16.400, visando o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RIBEIRO III", compreendendo 49 lotes, 01 Área Institucional e 04 Áreas, em uma área total de 22.273,07m², devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 01.01.362.1800.001, tudo conforme consta do ato de aprovação deusa Prefeitura, referenciado pelo Decreto 1.332/2015, de 16 de outubro de 2015. As exigências, disposições, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para individualização dos lotes e demais áreas contidas no memorial e plantas, ficando fazendo parte integrante do registro e sendo fornecidas no respectivo campo das novas matrículas.

Havendo exigências, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias contados da presente e última publicação deste Edital Social, e não havendo, será feita a matrícula e registro, conforme o campo, no dia 26 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO DRUMMOND
Oficial Substituto de Serviço de Registro de Imóveis da Câmara de Siqueira Campos/PR



Sapopema

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

O Município de Sapopema torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2016 na Av. Manoel Ribas, 818 – centro nº 818 em Sapopema, Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Execução de 2.608,67 m² de recapeamento asfáltico com serviços de: limpeza e lavagem da pista; recuperação de base com bica corrida, pintura de ligação com emulsão, e revestimento e reperfilamento em CBUQ e placa de obra do programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape em CBUQ	2.608,67 m ²	60

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de maio de 2016, no horário comercial ou no site: www.sapopema.pr.gov.br ou solicitada através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br. Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43 3548 1383).

Sapopema, 25 de maio de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito

45851/2016

Sengês

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 062/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP - OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento (eletrocardiograma), incluindo os serviços de instalação, manutenção do equipamento, bem como, em forma de bônus, 100 (cem) exames de eletrocardiogramas com os respectivos laudos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conf. especificações contidas no Edital e anexos **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 18.000,00 **DATA DA ABERTURA:** 15/06/2016, às 8:30 horas. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na PMS, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengês, 25 de maio de 2016.

Elietti Jorge-Prefeita/ Roseli Marcelino de Paula-SMS

45989/2016

Serranópolis do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – PMSRI

O Município de Serranópolis do Iguaçu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de junho do ano de 2016, na Av. Santos Dumont nº 2021, Área Central em Serranópolis do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Recape em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Jardimópolis	Recape com CBUQ	3.949,44 m ²	180

46099/2016

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail leserranopolis@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3236-1122.

Serranópolis do Iguaçu, 25 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS FERRI
Prefeito Municipal

45955/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 – PMSRI

O Município de Serranópolis do Iguaçu torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 15 de junho do ano de 2016, na Av. Santos Dumont nº 2021, Área Central em Serranópolis do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Pavimentação em Pedras Irregulares, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Linha Palmital	Pavimentação em pedras irregulares	2.200,00 m ²	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail leserranopolis@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3236-1122.

Serranópolis do Iguaçu, 25 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS FERRI
Prefeito Municipal

45959/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Resumo de Edital nº 08/2016 – Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.

ABERTURA: 15 de Junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

46093/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Resumo de Edital nº 09/2016 – Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Alphaville.

ABERTURA: 16 de Junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Dep de Planejamento

Siqueira Campos, 13 de junho de 2016.

Solicito ao Departamento de Planejamento a relação das empresas que realizaram Visita Técnica referente a Tomada de Preços 08/2016.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

*Recebido
13 de junho*

CÓPIA



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 08/2016 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UBS DO BAIRRO NASCENTE DO SOL**, que a empresa **V.M CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA M.E** inscrita no CNPJ nº 10.669.643/0001-86 com sede em **ALECRIM-SALTO DO ITARARÉ** representada por **MARCO ANTÔNIO BARBEIRO PINTO, CREA- 0600.933338** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 10 de Junho de 2016.

Responsável Técnico da Empresa
CREA: 0600.933338

Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gumy
CAU 108033-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY**, CAU 108033-4, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **08/2016** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UBS DO BAIRRO NASCENTE DO SOL**, que a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19826997/0001-61 com sede em **SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ** representada por **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, CREA – 123197-PR/D visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 07 de Junho de 2016.

Responsável Técnico da Empresa

CREA – 123197-PR/D

Responsável Técnico do Município

Isadora Salvalagio Gumy

CAU-108033-4



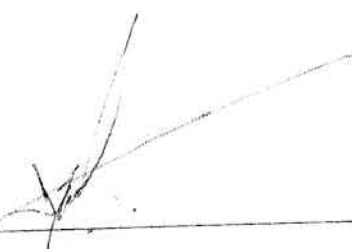
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO




ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **08/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UBS DO BAIRRO NASCENTE DO SOL**, que a empresa **A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17379375/0001-07 com sede em **CARLÓPOLIS – PARANÁ** representada por **ANDERSON ROBLES GAMA, CREA PR-94134/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 08 de Junho de 2016.



Responsável Técnico da Empresa
CREA PR-94134/D



Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gumy
CAU 108033-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços n° **08/2016** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UBS DO BAIRRO NASCENTE DO SOL**, que a empresa **SIDINEI DA SILVEIRA ME**, inscrita no CNPJ n° **08435427/0001-24** com sede em **JACAREZINHO – PARANÁ** representada por **SERGIO JOSE MADUREIRA FARIA, CREA – PR – 22757D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 31 de Maio de 2016.



Responsável Técnico da Empresa

CREA – PR – 22757D



Responsável Técnico do Município

Isadora Salvalagio Gummy

CAU 108033-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 08/2016 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UBS DO BAIRRO NASCENTE DO SOL**, que a empresa **BELÃO & BELÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10931284/0001-93 com sede em **IBAITI – PARANÁ** representada por **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ, CAU – A54775-1** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 07 de Junho de 2016.

Fabiola Escarce Bento Wollz

Responsável Técnico da Empresa

CAU – A54775-1

Fabiola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1

CC - SINDICATO BELÃO
BELÃO & BELÃO LTDA
CNPJ: 10931284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2048842-0002
RUA MAR. CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, 183
CENTRO - CEP: 84.940-000 - IBAITI - PR

Isadora Salvalagio Gummy

Responsável Técnico do Município

Isadora Salvalagio Gummy

CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 1
TOMADA DE PREÇO 008/2016
CARTA-CREDENCIAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2016.

O abaixo assinado JOSÉ OSCAR BELÃO, carteira de identidade 7.760.071-0 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente BELÃO & BELÃO LTDA- ME, vem, pela presente, informar que a V.Sas. que o senhor WALLACE DE OLIVEIRA PINTO, carteira de identidade 12.844.287-1 SSP/PR, é a pessoa designada por nós a acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


JOSE OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

FIRMA RECONHECIDA (arrow pointing to signature)

Ibaíti, 14 de junho de 2016.

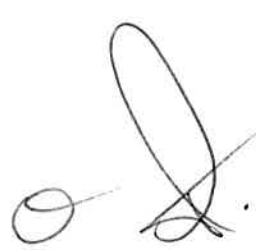
FABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 E-mail: fabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[A0Nkmb93] - JOSE OSCAR BELÃO
Ibaíti-PR, 14 de Junho de 2016.
Em testemunho da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
UGaR6_g0d4m_A4LFK-HiLgt_tWXS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CONFERIR
O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Nome: WALLACE DE OLIVEIRA PINTO
 Número: 103.207.569-47
 Nascimento: 21/07/1996
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
 6703.4E00.CC82.5A80

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 15:14:39 do dia 16/05/2012 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.844.287-1

POLEGAR DIREITO

Wallace de Oliveira Pinto

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.844.287-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2009

NOME: WALLACE DE OLIVEIRA PINTO

FILIAÇÃO: AMILTON PINTO
 DALVA SANTANA DE OLIVEIRA PINTO

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO PAULO/SP, 29 SUBDISTRITO
 C.NASC=428790, LIVRO=621A, FOLHA=281

CURMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 PARANÁ

BELÃO & BELÃO LTDA – ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 15/06/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração



CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **BELÃO & BELÃO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **10.931284/0001-93**, com sede na cidade de Ibaiti - PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2016


Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR





10



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 13
TOMADA DE PREÇO 008/2016

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2016.

Objeto: Obra de complementação da UBS Nascente do Sol

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaíti, 15 de junho de 2016.

JOSE OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 10

TOMADA DE PREÇO 008/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SOBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM OEXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2016.

Eu, JOSÉ OSCAR BELÃO, RG nº 7.760.071-0, legalmente nomeado representante da preponente BELÃO & BELÃO LTDA ME, CNPJ nº 10.931.284/0001-93, para fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administráveis previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72 § 8º, inciso na V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Ibaiti, 15 de junho de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 12
TOMADA DE PREÇO 008/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2016.

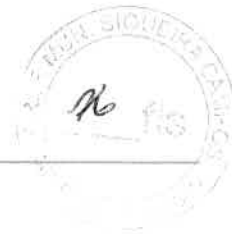
Objeto: Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal do nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ibaiti, 15 de junho de 2016.

JOSE OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.931.284/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2009
NOME EMPRESARIAL BELAO & BELAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BELAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/06/2016** às **10:50:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/06/2016



Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

BELÃO & BELÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL



-FLS-01-

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, natural de Ibaiti - Pr, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, portador do CPF nº 001.051.759-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio, nº 1000 - Centro - em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, natural de Garça -SP, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, portador do CPF nº 464.416.389-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Elias Cecílio, nº 1000 - Centro - em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial de "**BELÃO & BELÃO LTDA**" e terá sede e domicílio na **RUA VER.OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - ESTADO DO PARANÁ.** (art.997,II,CC/2002)

2ª- O Capital Social será de **RS 20.000,00(vinte mil reais)**, divididos em **2000 quotas** de valor nominal de **RS 10,00(deis reais)**, cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios **JOSÉ OSCAR BELÃO, 1.900 quotas de RS 10,00(deis reais) cada uma**, e **JOÃO BELÃO, 100 quota de RS 10,00 (deis reais)**, cada uma (art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

3ª- O Objeto será "**OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDACÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS**"

4ª- A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu tempo é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002).

5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).

7ª- A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ OSCAR BELÃO**, com poderes e atribuições de administrar em conjunto ou individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos.997, VI: 1.013,1015,1064,CC/2002).

8ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002).

9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

BELÃO & BELÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL



-FLS 02-



11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª- (os) Administrador (es) declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias,de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas..

Ibaiti-Pr, 23 de junho de 2.009

JOSE OSCAR BELÃO
JOSE OSCAR BELÃO

JOÃO BELÃO
JOÃO BELÃO

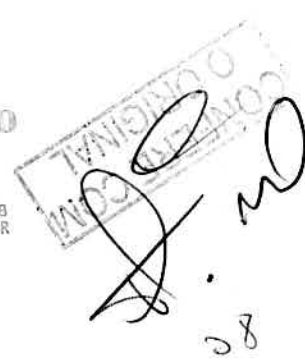
Testemunhas:


Walter J.F. Oliveira
Walter J.F. Oliveira
RG: 617.528-SSP/PR

Caio Cesar Crepaldi
Caio Cesar Crepaldi
RG: 8.364.589-0 SSP/PR



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR





**BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **"BELÃO & BELÃO LTDA-ME"**, com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 quotas de R\$: 10,00(dez) reais cada uma, fica elevado para R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente e legal no País, assim distribuídos entre os sócios: JOSÉ OSCAR BELÃO R\$: 237.500,00 e JOÃO BELÃO R\$: 12.500,00.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social passa a ter a seguinte redação:"OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AÉROPORTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL


À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **"BELÃO & BELÃO LTDA-ME"**, com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



28



BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **BELÃO & BELÃO LTDA –ME**, com sede e domicílio na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 - Centro- CEP: 84.900-000 – Ibaiti, Estado do Paraná.

2ª)- O Capital Social é de R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	ValorR\$
JOSE OSCAR BELÃO	23.750	95	237.500,00
JOÃO BELÃO	1.250	5	12.500,00
Total	25.000	100	250.000,00

3ª)- O objeto social é o ramo de :**"OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AEROPORTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2.009, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056/art.1.057 CC/2002).

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.(art.1.052/CC2002).

7ª)- A Administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE OSCAR BELÃO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).arts. 997/VI;1.013/1015/1064/CC/2002).

8ª)- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal à título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

9ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065/CC/2002).

10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90481279-17
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR





**BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



-FLS 03-

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento sera adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts.1.028 e 1.031/CC/2002).

12ª)- O(s) administrador(es) declaram sob as penas da Lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. art. 1.011 § 1º CC/2002.

13ª)- Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, para o exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelo sócios.

Ibaiti-Pr, 11 de setembro de 2013

JOSÉ OSCAR BELÃO

JOÃO BELÃO

Testemunhas:

Walter J.F. Oliveira
CPF: 161.833.479-49

Caio Cesar Crepaldi
CPF: 060.138.319-20

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 69
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2013
SOB NÚMERO: 20135100615
Protocolo: 13/510061-5, DE 13/09/2013
Empresário: 41 2 0651393 7
BELÃO & BELÃO LTDA ME.

SEBASTIÃO MOTTA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 276 / 2016

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

BELÃO & BELÃO LTDA - 39233

CNPJ/CPF: 10.931.284/0001-93

Localização:

RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO

Área utilizada: 15,00

Atividades:

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4391-6/00 - Obras de fundações.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

24/02/2016

Válido até

31/12/2016

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

DOMINIO COM O ORIGINAL

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485424-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5 553 481-0 SSP/PR
DIR DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N°024 de 07/01/2013



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELÃO & BELÃO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651393-7	CNPJ 10.931.284/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2009	Data de Início de Atividade 25/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AÉROPORTOS, E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE OSCAR BELAO 001.051.759-60	237.500,00	SOCIO	Administrador
JOAO BELAO 464.416.389-91	12.500,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/09/2013	Número: 20135100615		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2016

16/271272-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:30:39 do dia 27/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2016.

Código de controle da certidão: **A6E1.5279.4B95.8F96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 60
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014747772-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.931.284/0001-93**
Nome: **BELAO & BELAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

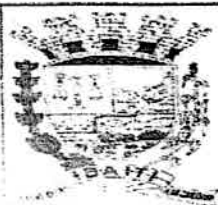
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 575/2016

IMPORANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/07/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE5M244C3ES3

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BELÃO & BELÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39233	10.931.284/0001-93		276

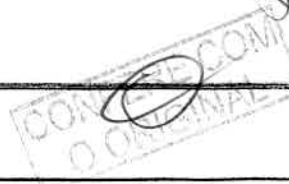
ENDEREÇO

RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:



Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Jacob Elias Neto
 Fiscal de Tributos
 RG 1.313.444
 (10.931.284/0001-93)

Ibaíti, 27 de Abril de 2016

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10931284/0001-93
Razão Social: BELAO E BELAO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA BELAO
Endereço: RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA 68 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2016 a 09/07/2016

Certificação Número: 2016061001525951162018

Informação obtida em 13/06/2016, às 10:54:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA,
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485674-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Certidão n°: 51737229/2016

Expedição: 31/05/2016, às 11:08:10

Validade: 26/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.931.284/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90465224-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

18



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000317321



20160000317321



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 27/11/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: BELÃO E BELÃO LTDA
Registro CAU : 16300-7

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Objetivo social: Obras da construção civil e de urbanização, obras de acabamento de fundações e obras de alvenaria diversas, obras de terraplenagem, movimentação de terra, encascalhamento de estradas, pavimentação asfáltica, locação de máquinas e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e serviços de transportes rodoviários de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: 250.000,00

Última atualização do capital: 13/09/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 13/08/2013

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 2

TOMADA DE PREÇO 008/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2016.

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA – ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Ibaiti, 15 de junho de 2016.

JOSE OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **08/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UBS DO BAIRRO NASCENTE DO SOL**, que a empresa **BELÃO & BELÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **10931284/0001-93** com sede em **IBAITI – PARANÁ** representada por **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ, CAU – A54775-1** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 07 de Junho de 2016.

Responsável Técnico da Empresa

CAU – A54775-1

Fabíola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Responsável Técnico do Município

Isadora Salvalagio Gummy

CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaíti, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 09.421.426/0001-93, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Senhor Wilha Galdino Alves, nomeado pela Portaria de n.º 1604/2011 de: 11/11/2011, **ATESTA** para os devidos fins, que a Responsável Técnica, Fabiola Escarce Bento Wollz, inscrita no CREA-PR sob n.º 96316/D PR, Arquiteta e Urbanista, da empresa **BELÃO & BELÃO**, inscrito no CNPJ de n.º 10.931.284/0001-93, estabelecida a Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, n.º 68, Centro, no município de Ibaíti, Estado do Paraná, prestou serviços de execução de obra de edificação em estabelecimento de saúde, sendo uma área ampliada de 90,55 m² e área reformada de 34 m², obra esta realizada no prédio do Hospital Municipal localizado a Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro de Ibaíti – PR, tendo início em 15/08/2011 e término da obra em 01/12/2011, não havendo nada que a desabone ambos até a presente data.

Ibaíti/PR, 06 de Dezembro de 2011.

Atenciosamente,


WILHA GALDINO ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FHSMI

Construtora
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485924-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ARQUITETA E URBANISTA
FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
Carteira Profissional: PR-96316/D
Acervo Técnico Nº.: **19355/2011**

RNP Nº: 1705907385
Protocolo Nº.: **2011/00392007**

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

MO 24



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Carteira Profissional: PR-96316/D

RNP Nº.: 1705907385

Acervo Técnico Nº.: **19355/2011**

Protocolo Nº.: **2011/00392007**

ART Nº.: 20113641798 0..... Registrada: 30/08/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: BELÃO & BELÃO LTDA.....
 Contratante(s)..... FUNDO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI -
 CNPJ/CPF: 09.421.426/0001-93.....
 Tipo de Contrato....: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 1.455,03 M2..... Área Existente: 1.364,48 M2
 Área Ampliada.....: 90,55 M2 Área de Reforma: 34,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 CENTRO.....
 Município/Estado...: IBAITI/PR.....
 Data de Início.....: 15/08/2011..... Data de Conclusão: 01/12/2011.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação.....:

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485824-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARQUITETA E URBANISTA

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Carteira Profissional: PR-96316/D

Acervo Técnico Nº.: **19355/2011**

RNP Nº.: 1705907385

Protocolo Nº.: **2011/00392007**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00392007.

Emitida via Internet em 08/12/2011 08:47:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, devidamente inscrita no CNPJ n.º 76.919.083/0001-89, neste ato representada pelo seu Prefeito em atividade, o Senhor Fabiano Lopes Bueno, **ATESTA** para os devidos fins, que a Responsável Técnica, Fabiola Escarce Bento Wollz, inscrita no CAU sob registro n.º A54775-1, Arquiteta e Urbanista da empresa **BELÃO & BELÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º **10.931.284/0001-93**, estabelecida a Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, n.º 68, Centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, prestou serviços de execução de obra de edificação com projeto arquitetônico e complementares, RRT n.º 2675520, obra esta medindo 457,30 m², localizada na Rua Pará, n.º 72, Centro, no município de Siqueira Campos, estado do Paraná, tendo início em 15/03/2013 e término da obra em 10/02/2014, não havendo nada que desabone ambos até a presente data.

Siqueira Campos/PR, 10 de Fevereiro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000198050



20140000198050



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A547751

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2675520

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 1010873

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Empresa contratada: BELÃO E BELÃO LTDA
 CNPJ: 10.931.284/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 CPF/CNPJ: 76919083000189

RUA MARECHAL DEODORO

Nº 1837

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

CEP: 84940000

Contrato:

Celebrado em 11/03/2013

Valor do Contrato: R\$ 428.132,09

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 15/03/2013

Data de Fim: 10/02/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 457.30 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA PARÁ

Nº 72

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

CEP: 84940000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****2. Informações**

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 4

TOMADA DE PREÇO 008/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2016.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME:	ESPECIALIDADE	CAU nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ	ARQUITETA E URBANISTA	A 54775-1	04/08/2011	

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Ibaiti, 15 de junho de 2016.

Fabíola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1

JOSÉ OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 000000315921


20160000315921


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 16/11/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Registro CAU : A54775-1

Registro Anterior CAU : 100565-0

CPF: 009.018.349-55

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

BELÃO & BELÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/0001-93 e no CAD/ICMS sob nº 904.85624-07, neste ato representado pelos seus proprietários abaixo assinados.

CONTRATADO:

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ: brasileira, solteira, maior, arquiteta, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, portadora do CPF: 009.018.349-85 e RG nº 2.806.644-85 SSP/PR, com registro no CAU/PR sob nº A 54775-1.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços técnicos profissionais, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA 1ª: O presente contrato tem como **OBJETO**, pelo **CONTRATADO**, executar os serviços técnicos profissionais para a empresa **CONTRATANTE**, no espaço **MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL**.

CLAUSULA 2ª: O **CONTRATADO** prestará 4 horas diárias de serviços.

DAS RESPONSABILIDADES:

CLAUSULA 3ª: O **CONTRATADO** se responsabilizará, pela execução dos serviços técnicos de obras de saneamento e construção civil.

DA REMUNERAÇÃO:

CLAUSULA 4ª: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, o valor correspondente à 06(seis) salários mínimos vigentes no País.

DO PRAZO:

CLAUSULA 5ª: O presente instrumento é firmado por tempo indeterminado, tendo seu início em 04 de janeiro de 2011.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature]
32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

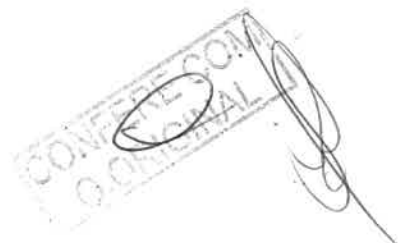
BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ 10.931.284/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 24 de Maio de 2016

[Handwritten signature]
DANYELE PEREIRA MELO



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 5
TOMADA DE PREÇO 008/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2016.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da preponente. Esses índices foram obtidos no balanço no ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitando pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral(LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	64.962,08/32.204,39	2,01
Liquidez Corrente(LC) $LC = AC/PC$	64.962,08/32.204,39	2,01
Endividamento (E) $E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$	32.204,39/64.962,08	0,49


AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.



Ibaiti, 15 de junho de 2016.



JOSÉ OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60



WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: 022504/O-9
(CONTADOR)

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/O-9
Téc. Em Contabilidade
Ibaiti - Paraná



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 3
TOMADA DE PREÇO 008/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2016.

Declaramos que a Arquiteta Fabiola Escarce Bento Wollz, CAU nº A 54775-1 da proponente BELÃO & BELÃO LTDA ME, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Ibaiti, 15 de junho de 2016.

JOSE OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

CAU nº A 54775-1

Fabiola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0029 folhas numeradas de 0001 a 0029 e servirá de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de BELAO E BELAO LTDA ME sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68. SALA, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206513937 em 25/06/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93
I.E.: 9048562407

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015

JOSE OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO

WALTER JOAO FERREIRA BELOLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticação 16/042320-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conteúdo, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

10/ MAIO /2016

FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2015	70.681,28
01/01/2015	1.1.03.004.00176	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2015	80.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2015	5.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2015	395.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2015	30.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00249	9.1.01.001.02951		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2015	30.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2015	20.784,52
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.778,85
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.662,61
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00538		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2015	30.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00567		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2015	300,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2015	90.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100013	Valor que se transfere	466.155,30
01/01/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0100044	HONORARIOS 01/2015	300,00
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100046	Compra a prazo cf. nf. 000761	566,50
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100047	Compra a prazo cf. nf. 190805	377,85
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100048	Compra a prazo cf. nf. 190804	3.710,84
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100049	Entradas do dia cf. nota	11.784,50
05/01/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100041	PGTO SALARIOS 12/2014	20.784,52
05/01/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0100045	PGTO HONORARIOS 12/2014	300,00
07/01/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100042	PGTO FGTS 12/2014	1.662,61
20/01/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100043	PGTO INSS 12/2014	1.778,85
30/01/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0100050	SERVIÇOS PRESTADOS	75.300,00
31/01/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100014	SALARIO a pagar	27.140,62
31/01/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100020	F.G.T.S. a pagar	2.169,28
31/01/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0100034	Desconto de I.N.S.S.	2.231,17
01/02/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0200038	HONORARIOS 02/2015	300,00
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200040	Compra a prazo cf. nf. 151249	978,18
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200041	Compra a prazo cf. nf. 003044	336,00
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200042	Compra a prazo cf. nf. 054559	398,88
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200043	Compra a prazo cf. nf. 103369	623,91
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200044	Compra a prazo cf. nf. 193422	2.310,46
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200045	Compra a prazo cf. nf. 008764	10.450,80
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200046	Compra a prazo cf. nf. 005462	1.650,23
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200047	Compra a prazo cf. nf. 005463	1.097,09
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200048	Compra a prazo cf. nf. 054559	676,27
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200049	Compra a prazo cf. nf. 019838	2.540,00
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200050	Entradas do dia cf. nota	260,00
01/02/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200035	PGTO SALARIOS 01/2015	27.140,62
01/02/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0200039	PGTO HONORARIOS 01/2015	300,00
01/02/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200036	PGTO FGTS 01/2015	8.157,41
01/02/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200037	PGTO INSS 01/2015	2.231,17
21/02/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200002	SALARIO a pagar	22.096,80
21/02/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200003	F.G.T.S. a pagar	1.767,67
21/02/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0200019	Desconto de I.N.S.S.	1.590,95
21/02/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0200051	SERVIÇOS PRESTADOS	67.125,00
01/03/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0300012	HONORARIOS 03/2015	300,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300014	Compra a prazo cf. nf. 039297	244,68
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300015	Compra a prazo cf. nf. 006372	900,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300016	Compra a prazo cf. nf. 204244	2.403,14
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300017	Compra a prazo cf. nf. 000852	2.312,68
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300018	Compra a prazo cf. nf. 005998	983,46
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300019	Compra a prazo cf. nf. 034470	4.914,00
01/03/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300009	PGTO SALARIOS 02/2015	22.096,80
01/03/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0300013	PGTO HONORARIOS 02/2015	300,00
07/03/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300010	PGTO FGTS 02/2015	3.082,87
20/03/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300011	PGTO INSS 02/2015	1.590,95
31/03/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0300020	SERVIÇOS PRESTADOS	46.078,50
31/03/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300003	SALARIO a pagar	21.764,60
31/03/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300007	F.G.T.S. a pagar	1.619,82
31/03/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0300008	Desconto de I.N.S.S.	1.748,30
01/04/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0400024	HONORARIOS 04/2015	300,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400026	Compra a prazo cf. nf. 102046	375,60
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400027	Compra a prazo cf. nf. 007157	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400028	Compra a prazo cf. nf. 007216	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400029	Compra a prazo cf. nf. 007421	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400030	Compra a prazo cf. nf. 007337	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400032	Entradas do dia cf. nota	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400033	Entradas do dia cf. nota	3.326,40
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400031	Compra a prazo cf. nf. 036469	4.804,00
01/04/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400021	PGTO SALARIOS 03/2015	21.764,60

Construtora Belao
BELAO & BELAO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048562-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature and scribbles]

BELO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
05/03/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0400025	PGTO HONORARIOS 03/2015	300,00
07/04/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400022	PGTO FGTS 03/2015	1.619,82
20/04/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400023	PGTO INSS 03/2015	1.748,30
30/04/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400002	SALARIO a pagar	23.036,84
30/04/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400003	F.G.T.S. a pagar	1.842,87
30/04/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0400015	Desconto de I.N.S.S.	1.900,17
30/04/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0400034	SERVIÇOS PRESTADOS	41.074,20
03/05/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0500009	HONORARIOS 05/2015	300,00
03/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500011	Compra a prazo cf. nf. 103622	638,37
03/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500012	Compra a prazo cf. nf. 010934	351,00
03/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500014	Compra a prazo cf. nf. 009197	1.199,16
03/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500015	Compra a prazo cf. nf. 006971	433,05
03/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500016	Compra a prazo cf. nf. 006972	348,99
03/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500017	Compra a prazo cf. nf. 006973	130,06
03/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500018	Compra a prazo cf. nf. 006974	59,75
03/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500019	Compra a prazo cf. nf. 007771	280,00
03/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500006	PGTO SALARIOS 04/2015	23.036,84
03/05/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0500010	PGTO HONORARIOS 04/2015	300,00
03/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500007	PGTO FGTS 04/2015	2.457,52
03/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500013	Compra a prazo cf. nf. 000003	15,10
03/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500021	Compra a prazo cf. nf. 000003	269,40
20/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500008	PGTO INSS 04/2015	1.900,17
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500020	Compra a prazo cf. nf. 008175	280,00
20/05/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0500022	SERVIÇOS PRESTADOS	31.023,90
20/05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500003	SALARIO a pagar	24.679,58
20/05/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500004	F.G.T.S. a pagar	1.938,00
20/05/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0500005	Desconto de I.N.S.S.	1.995,30
20/05/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0600025	HONORARIOS 06/2015	300,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600027	Compra a prazo cf. nf. 007850	66,96
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600028	Compra a prazo cf. nf. 007888	108,54
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600029	Compra a prazo cf. nf. 007790	104,34
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600030	Compra a prazo cf. nf. 007989	19,89
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600031	Compra a prazo cf. nf. 007987	20,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600032	Compra a prazo cf. nf. 007987	129,14
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600033	Compra a prazo cf. nf. 007954	109,30
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600034	Compra a prazo cf. nf. 007882	33,25
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600035	Compra a prazo cf. nf. 007882	188,91
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600036	Compra a prazo cf. nf. 007822	73,05
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600037	Compra a prazo cf. nf. 007747	156,84
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600038	Compra a prazo cf. nf. 007691	118,71
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600039	Compra a prazo cf. nf. 007662	79,48
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600040	Compra a prazo cf. nf. 007679	555,38
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600041	Compra a prazo cf. nf. 007786	577,61
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600042	Compra a prazo cf. nf. 007871	420,78
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600045	Compra a prazo cf. nf. 000955	194,90
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600046	Compra a prazo cf. nf. 008273	280,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600047	Compra a prazo cf. nf. 000973	194,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600048	Compra a prazo cf. nf. 007987	8,10
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600057	Compra a prazo cf. nf. 000994	145,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600043	Compra a prazo cf. nf. 106650	315,98
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600049	Compra a prazo cf. nf. 008326	280,00
20/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600022	PGTO SALARIOS 05/2015	24.679,58
20/05/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0600026	PGTO HONORARIOS 05/2015	300,00
20/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600023	PGTO FGTS 05/2015	4.078,59
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600050	Compra a prazo cf. nf. 007385	103,45
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600051	Compra a prazo cf. nf. 007387	59,60
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600052	Compra a prazo cf. nf. 007388	759,65
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600053	Compra a prazo cf. nf. 007389	517,19
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600054	Compra a prazo cf. nf. 007390	392,19
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600056	Compra a prazo cf. nf. 007391	98,25
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600058	Compra a prazo cf. nf. 008437	280,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600055	Compra a prazo cf. nf. 008462	280,00
20/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600024	PGTO INSS 05/2015	1.995,30
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600044	Compra a prazo cf. nf. 178203	555,01
20/05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600003	SALARIO a pagar	21.944,70
20/05/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600004	F.G.T.S. a pagar	1.767,55
20/05/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0600014	Desconto de I.N.S.S.	1.840,14
20/05/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0600059	SERVIÇOS PRESTADOS	40.258,60
20/05/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0700026	HONORARIOS 07/2015	300,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700029	Compra a prazo cf. nf. 008213	147,36
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700030	Compra a prazo cf. nf. 008205	174,48

[Handwritten signature and stamp]

CONSTRUTORA BELÃO LTDA ME

CNPJ 10.931.284/0001-93

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700031	Compra a prazo cf. nf. 008026	179,65
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700032	Compra a prazo cf. nf. 008078	424,04
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700033	Compra a prazo cf. nf. 008195	486,48
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700034	Compra a prazo cf. nf. 008249	517,99
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700035	Compra a prazo cf. nf. 008072	104,56
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700036	Compra a prazo cf. nf. 008204	118,95
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700049	Compra a prazo cf. nf. 008527	280,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700039	Compra a prazo cf. nf. 007570	82,40
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700040	Compra a prazo cf. nf. 007569	31,02
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700041	Compra a prazo cf. nf. 007568	105,02
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700042	Compra a prazo cf. nf. 007567	54,54
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700043	Compra a prazo cf. nf. 007571	991,62
15	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700023	PGTO SALARIOS 06/2015	21.944,70
15	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0700027	PGTO HONORARIOS 06/2015	300,00
15	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700024	PGTO FGTS 06/2015	1.767,55
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700050	Entradas do dia cf. nota	102,30
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700051	Entradas do dia cf. nota	292,49
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700048	Compra a prazo cf. nf. 008650	280,00
15	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700025	PGTO INSS 06/2015	1.840,14
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700047	Compra a prazo cf. nf. 008736	280,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700052	Entradas do dia cf. nota	4.100,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700037	Compra a prazo cf. nf. 108613	1.100,37
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700038	Compra a prazo cf. nf. 007763	260,58
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700053	Entradas do dia cf. nota	748,20
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700054	Entradas do dia cf. nota	11.174,60
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700028	Compra a prazo cf. nf. 012637	3.506,02
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700044	Compra a prazo cf. nf. 008828	280,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700045	Compra a prazo cf. nf. 008835	280,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700046	Compra a prazo cf. nf. 008836	280,00
15	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0700055	SERVIÇOS PRESTADOS	21.399,00
15	8.5.01.001.02040	2.1.01.004.00520		0700003	SALARIO a pagar	22.294,80
15	8.3.01.001.00988	2.1.01.005.00531		0700004	F.G.T.S. a pagar	1.778,70
15	8.5.01.01.02049	2.1.01.005.00530		0700015	Desconto de I.N.S.S.	1.522,00
15	8.5.01.02.02163	2.1.01.007.00567		0800013	HONORARIOS 08/2015	300,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800017	Compra a prazo cf. nf. 008121	175,79
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800018	Compra a prazo cf. nf. 008603	34,30
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800019	Compra a prazo cf. nf. 008301	51,45
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800020	Compra a prazo cf. nf. 008555	63,90
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800021	Compra a prazo cf. nf. 008550	443,80
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800022	Compra a prazo cf. nf. 008498	273,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800023	Compra a prazo cf. nf. 008509	233,39
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800024	Compra a prazo cf. nf. 008599	198,10
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800025	Compra a prazo cf. nf. 008583	44,60
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800026	Compra a prazo cf. nf. 008572	136,50
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800027	Compra a prazo cf. nf. 008529	273,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800028	Compra a prazo cf. nf. 008516	136,50
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800029	Compra a prazo cf. nf. 008324	525,09
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800030	Compra a prazo cf. nf. 008412	585,29
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800031	Compra a prazo cf. nf. 008533	553,80
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800032	Compra a prazo cf. nf. 008609	500,14
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800033	Compra a prazo cf. nf. 008582	149,55
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800034	Compra a prazo cf. nf. 008511	66,90
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800035	Compra a prazo cf. nf. 008547	273,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800036	Compra a prazo cf. nf. 008526	273,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800037	Compra a prazo cf. nf. 008510	273,00
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800038	Compra a prazo cf. nf. 008536	136,49
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800039	Compra a prazo cf. nf. 008570	78,44
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800040	Compra a prazo cf. nf. 008585	110,07
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800041	Compra a prazo cf. nf. 008472	51,45
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800042	Compra a prazo cf. nf. 008342	52,77
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800043	Compra a prazo cf. nf. 008459	522,77
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800044	Compra a prazo cf. nf. 008490	401,04
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800045	Compra a prazo cf. nf. 008503	81,90
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800046	Compra a prazo cf. nf. 008484	136,50
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800047	Compra a prazo cf. nf. 008483	409,50
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800048	Compra a prazo cf. nf. 008461	140,60
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800049	Compra a prazo cf. nf. 008340	8,50
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800050	Compra a prazo cf. nf. 008340	170,03
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800051	Compra a prazo cf. nf. 008438	112,41
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800052	Compra a prazo cf. nf. 008499	44,60
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800053	Compra a prazo cf. nf. 008502	44,60

[Handwritten signature and stamp]

DE BELAO LTDA ME

0.931.284/0001-93

ário



CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
Devedora	Credora				
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800054	Compra a prazo cf. nf. 008537	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800055	Compra a prazo cf. nf. 008338	127,52
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800056	Compra a prazo cf. nf. 008545	106,59
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800057	Compra a prazo cf. nf. 008416	108,29
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800058	Compra a prazo cf. nf. 044983	122,26
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800059	Compra a prazo cf. nf. 008628	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800015	Compra a prazo cf. nf. 006690	386,82
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800010	PGTO SALARIOS 07/2015	22.294,80
5	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0800014	PGTO HONORARIOS 07/2015	300,00
5	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001	0800016	Compra a prazo cf. nf. 181864	1.319,22
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800011	PGTO FGTS 07/2015	2.572,63
5	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001	0800060	Compra a prazo cf. nf. 007935	17,12
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800061	Compra a prazo cf. nf. 007937	306,90
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800062	Compra a prazo cf. nf. 007936	64,79
5	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001	0800012	PGTO INSS 07/2015	1.822,00
5	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057	0800063	SERVIÇOS PRESTADOS	20.789,60
5	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520	0800003	SALARIO a pagar	21.609,28
5	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531	0800008	F.G.T.S. a pagar	1.488,87
5	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530	0800009	Desconto de I.N.S.S.	1.767,17
5	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567	0900013	HONORARIOS 09/2015	300,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900016	Compra a prazo cf. nf. 008722	590,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900017	Compra a prazo cf. nf. 008741	69,64
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900018	Compra a prazo cf. nf. 008671	93,78
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900019	Compra a prazo cf. nf. 008645	137,20
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900023	Compra a prazo cf. nf. 009006	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900024	Compra a prazo cf. nf. 009058	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900025	Compra a prazo cf. nf. 008941	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900026	Compra a prazo cf. nf. 008942	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900022	Compra a prazo cf. nf. 009117	290,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900010	PGTO SALARIOS 08/2015	21.609,28
5	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0900014	PGTO HONORARIOS 08/2015	300,00
5	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001	0900011	PGTO FGTS 08/2015	1.488,87
5	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001	0900020	Compra a prazo cf. nf. 185112	295,36
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900015	Serviços do dia cf. nota	2.332,00
5	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057	0900021	Compra a prazo cf. nf. 000158	22.400,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900012	PGTO INSS 08/2015	1.707,17
5	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001	0900003	SALARIO a pagar	22.576,54
5	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520	0900008	F.G.T.S. a pagar	1.798,69
5	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531	0900009	Desconto de I.N.S.S.	1.971,95
5	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530	0900027	SERVIÇOS PRESTADOS	38.906,80
5	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057	1000032	HONORARIOS 10/2015	300,00
5	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567	1000034	Compra a prazo cf. nf. 008811	4,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000035	Compra a prazo cf. nf. 008905	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000036	Compra a prazo cf. nf. 008771	34,30
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000037	Compra a prazo cf. nf. 008649	34,30
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000038	Compra a prazo cf. nf. 008797	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000039	Compra a prazo cf. nf. 008633	273,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000040	Compra a prazo cf. nf. 008654	136,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000041	Compra a prazo cf. nf. 008672	329,01
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000042	Compra a prazo cf. nf. 008700	273,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000043	Compra a prazo cf. nf. 008634	537,08
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000044	Compra a prazo cf. nf. 008692	504,78
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000045	Compra a prazo cf. nf. 008744	337,37
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000046	Compra a prazo cf. nf. 008769	380,21
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000047	Compra a prazo cf. nf. 008901	462,24
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000048	Compra a prazo cf. nf. 008720	98,12
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000049	Compra a prazo cf. nf. 008794	92,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000050	Compra a prazo cf. nf. 008661	87,90
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000051	Compra a prazo cf. nf. 008709	639,15
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000052	Compra a prazo cf. nf. 008777	505,24
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000053	Compra a prazo cf. nf. 008838	589,08
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000054	Compra a prazo cf. nf. 008892	572,41
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000055	Compra a prazo cf. nf. 008644	66,90
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000056	Compra a prazo cf. nf. 008652	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000057	Compra a prazo cf. nf. 008687	51,45
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000058	Compra a prazo cf. nf. 008699	13,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000059	Compra a prazo cf. nf. 008701	66,90
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000060	Compra a prazo cf. nf. 008749	34,30
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000061	Compra a prazo cf. nf. 008774	48,03
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000062	Compra a prazo cf. nf. 008775	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000063	Compra a prazo cf. nf. 008782	34,30
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001			

[Handwritten signature and scribbles]

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

40



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000064	Compra a prazo cf. nf. 008770	191,10
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000065	Compra a prazo cf. nf. 008757	136,50
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000066	Compra a prazo cf. nf. 008762	136,50
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000067	Compra a prazo cf. nf. 008747	137,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000068	Compra a prazo cf. nf. 008621	136,50
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000069	Compra a prazo cf. nf. 008772	273,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000070	Compra a prazo cf. nf. 008754	638,70
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000071	Compra a prazo cf. nf. 008733	590,60
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000072	Compra a prazo cf. nf. 008925	105,86
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000073	Compra a prazo cf. nf. 008926	17,15
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000074	Compra a prazo cf. nf. 024899	542,75
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000075	Compra a prazo cf. nf. 008925	3,75
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000076	Compra a prazo cf. nf. 024899	433,09
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000077	Compra a prazo cf. nf. 001052	695,30
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000078	Compra a prazo cf. nf. 001016	1.550,10
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000084	Compra a prazo cf. nf. 008231	1.082,73
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000085	Compra a prazo cf. nf. 008238	44,45
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000086	Compra a prazo cf. nf. 008237	76,28
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000087	Compra a prazo cf. nf. 008236	308,95
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000088	Compra a prazo cf. nf. 008235	57,36
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000089	Compra a prazo cf. nf. 008234	38,59
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000090	Compra a prazo cf. nf. 008233	308,45
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000091	Compra a prazo cf. nf. 008232	171,36
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000092	Entradas do dia cf. nota	1.557,95
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000079	Compra a prazo cf. nf. 008466	161,80
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000080	Compra a prazo cf. nf. 008465	87,85
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000081	Compra a prazo cf. nf. 008464	230,80
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000082	Compra a prazo cf. nf. 008463	303,15
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000083	Compra a prazo cf. nf. 008467	69,58
2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000029	PGTO SALARIOS 09/2015	22.576,54
2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1000033	PGTO HONORARIOS 09/2015	300,00
2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000030	PGTO FGTS 09/2015	2.585,17
2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000031	PGTO INSS 09/2015	1.871,95
2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		1000093	SERVIÇOS PRESTADOS	31.047,10
2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000003	SALARIO a pagar	21.006,19
2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000008	F.G.T.S. a pagar	1.609,59
2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1000020	Desconto de I.N.S.S.	1.744,10
2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1100025	HONORARIOS 11/2015	300,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100039	Compra a prazo cf. nf. 220692	11.628,59
2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100022	PGTO SALARIOS 10/2015	21.006,19
2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1100026	PGTO HONORARIOS 10/2015	300,00
2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100023	PGTO FGTS 10/2015	1.609,59
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100040	Entradas do dia cf. nota	2.560,66
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100028	Compra a prazo cf. nf. 015498	562,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100029	Compra a prazo cf. nf. 008877	341,16
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100030	Compra a prazo cf. nf. 008885	25,99
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100031	Compra a prazo cf. nf. 008884	63,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100032	Compra a prazo cf. nf. 008883	144,80
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100033	Compra a prazo cf. nf. 008882	64,56
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100034	Compra a prazo cf. nf. 008881	187,57
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100035	Compra a prazo cf. nf. 008879	77,52
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100036	Compra a prazo cf. nf. 008880	133,05
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100037	Compra a prazo cf. nf. 008878	96,52
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100038	Compra a prazo cf. nf. 008886	156,28
2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100024	PGTO INSS 10/2015	1.744,10
2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100003	SALARIO a pagar	21.778,60
2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100004	F.G.T.S. a pagar	1.734,87
2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1100014	Desconto de I.N.S.S.	1.792,17
2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		1100041	SERVIÇOS PRESTADOS	49.993,50
2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1200037	HONORARIOS 12/2015	300,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200039	Compra a prazo cf. nf. 015894	1.278,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200041	Compra a prazo cf. nf. 009723	280,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200042	Compra a prazo cf. nf. 213358	18.773,19
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200043	Entradas do dia cf. nota	650,00
2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200034	PGTO SALARIOS 11/2015	21.778,60
2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1200038	PGTO HONORARIOS 11/2015	300,00
2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200035	PGTO FGTS 11/2015	2.161,31
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200040	Compra a prazo cf. nf. 009951	280,00
2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200036	PGTO INSS 11/2015	1.792,17
2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		1200044	SERVIÇOS PRESTADOS	45.172,00
2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200003	SALARIO a pagar	12.047,53

[Handwritten signature and scribbles]

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Fl. 7

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200008	F.G.T.S. a pagar	954,16
31/12/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1200017	Desconto de I.N.S.S.	968,12
31/12/2015	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200045	Lucro do periodo	16.602,39
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200046	Encerramento do Exercício.	186.530,12
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200047	Encerramento do Exercício.	20.530,07
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200048	Encerramento do Exercício.	262.026,08
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02049		1200049	Encerramento do Exercício.	21.271,54
31/12/2015	8.5.02.002.02057	9.1.01.001.02953		1200050	Encerramento do Exercício.	510.580,20
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02163		1200051	Encerramento do Exercício.	3.600,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200052	Encerramento do Exercício.	16.602,39



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature]

42

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2015



Fl. 8

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	610.681,28	75.300,00	40.965,67	645.015,61
CIRCULANTE	150.681,28	75.300,00	40.965,67	185.015,61
DISPONIVEL	70.681,28	75.300,00	40.965,67	105.015,61
CAIXA GERAL	70.681,28	75.300,00	40.965,67	105.015,61
CAIXA	70.681,28	75.300,00	40.965,67	105.015,61
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	610.681,28 -	24.525,98	31.841,07	617.996,37 -
CIRCULANTE	54.525,98 -	24.525,98	31.841,07	61.841,07 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	54.525,98 -	24.525,98	31.841,07	61.841,07 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.784,52 -	20.784,52	27.140,62	27.140,62 -
SALARIOS A PAGAR	20.784,52 -	20.784,52	27.140,62	27.140,62 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	33.441,46 -	3.441,46	4.400,45	34.400,45 -
INSS A RECOLHER	1.778,85 -	1.778,85	2.231,17	2.231,17 -
FGTS A RECOLHER	1.662,61 -	1.662,61	2.169,28	2.169,28 -
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	48.280,76	75.300,00	27.019,24 -
CUSTOS	0,00	18.608,97	0,00	18.608,97
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	16.439,69	0,00	16.439,69
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	16.439,69	0,00	16.439,69
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	16.439,69	0,00	16.439,69
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	2.169,28	0,00	2.169,28
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.169,28	0,00	2.169,28
FGTS	0,00	2.169,28	0,00	2.169,28
DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	29.671,79	75.300,00	45.628,21 -
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.371,79	75.300,00	45.928,21 -
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	29.371,79	0,00	29.371,79
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	27.140,62	0,00	27.140,62
INSS	0,00	2.231,17	0,00	2.231,17
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	0,00	75.300,00	75.300,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	0,00	75.300,00	75.300,00 -
RESULTADO FINANCEIRO	0,00	300,00	0,00	300,00
DESPEAS FINANCEIRAS	0,00	300,00	0,00	300,00
HONORARIO	0,00	300,00	0,00	300,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00
PRTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

MO 43

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00



Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2015



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	645.015,61	67.125,00	59.171,02	652.969,59
CIRCULANTE	185.015,61	67.125,00	59.171,02	192.969,59
DISPONIVEL	105.015,61	67.125,00	59.171,02	112.969,59
CAIXA GERAL	105.015,61	67.125,00	59.171,02	112.969,59
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
PASSIVO	617.996,37 -	37.829,20	25.755,42	605.922,59 -
CIRCULANTE	61.841,07 -	37.829,20	25.755,42	49.767,29 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	61.841,07 -	37.829,20	25.755,42	49.767,29 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	27.140,62 -	27.140,62	22.096,80	22.096,80 -
SALARIOS A PAGAR	27.140,62 -	27.140,62	22.096,80	22.096,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	34.400,45 -	10.388,58	3.358,62	27.370,49 -
INSS A RECOLHER	2.231,17 -	2.231,17	1.590,95	1.590,95 -
FGTS A RECOLHER	2.169,28 -	8.157,41	1.767,67	4.220,46 -
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.019,24 -	47.097,24	67.125,00	47.047,00 -
CUSTOS	18.608,97	23.109,49	0,00	41.718,46
CUSTOS DAS MERCADORIAS	16.439,69	21.341,82	0,00	37.781,51
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	16.439,69	21.341,82	0,00	37.781,51
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	16.439,69	21.341,82	0,00	37.781,51
CUSTOS DOS SERVIÇOS	2.169,28	1.767,67	0,00	3.936,95
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	2.169,28	1.767,67	0,00	3.936,95
FGTS	2.169,28	1.767,67	0,00	3.936,95
DESPEAS OPERACIONAIS	45.628,21 -	23.987,75	67.125,00	88.765,46 -
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	45.928,21 -	23.687,75	67.125,00	89.365,46 -
PESSOAL E ENCARGOS	29.371,79	23.687,75	0,00	53.059,54
SALARIOS E ORDENADOS	27.140,62	22.096,80	0,00	49.237,42
INSS	2.231,17	1.590,95	0,00	3.822,12
UTILIDADES E SERVIÇOS	75.300,00 -	0,00	67.125,00	142.425,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	75.300,00 -	0,00	67.125,00	142.425,00 -
RESULTADO FINANCEIRO	300,00	300,00	0,00	600,00
DESPESAS FINANCEIRAS	300,00	300,00	0,00	600,00
HONORARIO	300,00	300,00	0,00	600,00

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature and stamp]

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2015



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	652.969,59	46.078,50	38.828,58	660.219,51
CIRCULANTE	192.969,59	46.078,50	38.828,58	200.219,51
DISPONIVEL	112.969,59	46.078,50	38.828,58	120.219,51
CAIXA GERAL	112.969,59	46.078,50	38.828,58	120.219,51
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
PASSIVO	605.922,59 -	27.070,62	25.432,72	604.284,69 -
CIRCULANTE	49.767,29 -	27.070,62	25.432,72	48.129,39 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	49.767,29 -	27.070,62	25.432,72	48.129,39 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.096,80 -	22.096,80	21.764,60	21.764,60 -
SALARIOS A PAGAR	22.096,80 -	22.096,80	21.764,60	21.764,60 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	27.370,49 -	4.673,82	3.368,12	26.064,79 -
INSS A RECOLHER	1.590,95 -	1.590,95	1.748,30	1.748,30 -
FGTS A RECOLHER	4.220,46	3.082,87	1.619,82	5.683,51
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO				
RESULTADO DO EXERCÍCIO	47.047,00 -	37.190,68	46.078,50	55.934,82 -
CUSTOS	41.718,46	13.377,78	0,00	55.096,24
CUSTOS DAS MERCADORIAS	37.781,51	11.757,96	0,00	49.539,47
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	37.781,51	11.757,96	0,00	49.539,47
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	37.781,51	11.757,96	0,00	49.539,47
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.936,95	1.619,82	0,00	5.556,77
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	3.936,95	1.619,82	0,00	5.556,77
FGTS	3.936,95	1.619,82	0,00	5.556,77
DESPEAS OPERACIONAIS	88.765,46 -	23.812,90	46.078,50	111.031,06 -
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	89.365,46 -	23.512,90	46.078,50	111.931,06 -
PESSOAL E ENCARGOS	53.059,54	23.512,90	0,00	76.572,44
SALARIOS E ORDENADOS	49.237,42	21.764,60	0,00	71.002,02
INSS	3.822,12	1.748,30	0,00	5.570,42
UTILIDADES E SERVIÇOS	142.425,00 -	0,00	46.078,50	188.503,50 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	142.425,00 -	0,00	46.078,50	188.503,50 -
RESULTADO FINANCEIRO	600,00	300,00	0,00	900,00
DESPEAS FINANCEIRAS	600,00	300,00	0,00	900,00
HONORARIO	600,00	300,00	0,00	900,00

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature and scribbles]

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2015

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito

Fl. 12

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	660.219,51	41.074,20	35.338,72	665.954,99
CIRCULANTE	200.219,51	41.074,20	35.338,72	205.954,99
DISPONIVEL	120.219,51	41.074,20	35.338,72	125.954,99
CAIXA GERAL	120.219,51	41.074,20	35.338,72	125.954,99
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
PASSIVO	604.284,69 -	25.432,72	27.079,88	605.931,85 -
CIRCULANTE	48.129,39 -	25.432,72	27.079,88	49.776,55 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	48.129,39 -	25.432,72	27.079,88	49.776,55 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.764,60 -	21.764,60	23.036,84	23.036,84 -
SALARIOS A PAGAR	21.764,60 -	21.764,60	23.036,84	23.036,84 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	26.064,79 -	3.368,12	3.743,04	26.439,71 -
INSS A RECOLHER	1.748,30 -	1.748,30	1.900,17	1.900,17 -
FGTS A RECOLHER	5.683,51	1.619,82	1.842,87	5.460,46
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	55.934,82 -	36.985,88	41.074,20	60.023,14 -
CUSTOS	55.096,24	11.748,87	0,00	66.845,11
CUSTOS DAS MERCADORIAS	49.539,47	9.906,00	0,00	59.445,47
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	49.539,47	9.906,00	0,00	59.445,47
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	49.539,47	9.906,00	0,00	59.445,47
CUSTOS DOS SERVIÇOS	5.556,77	1.842,87	0,00	7.399,64
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	5.556,77	1.842,87	0,00	7.399,64
FGTS	5.556,77	1.842,87	0,00	7.399,64
DESPESAS OPERACIONAIS	111.031,06 -	25.237,01	41.074,20	126.868,25 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	111.931,06 -	24.937,01	41.074,20	128.068,25 -
PESSOAL E ENCARGOS	76.572,44	24.937,01	0,00	101.509,45
SALARIOS E ORDENADOS	71.002,02	23.036,84	0,00	94.038,86
INSS	5.570,42	1.900,17	0,00	7.470,59
UTILIDADES E SERVIÇOS	188.503,50 -	0,00	41.074,20	229.577,70 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	188.503,50 -	0,00	41.074,20	229.577,70 -
RESULTADO FINANCEIRO	900,00	300,00	0,00	1.200,00
DESPESAS FINANCEIRAS	900,00	300,00	0,00	1.200,00
HONORARIO	900,00	300,00	0,00	1.200,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten initials]

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	665.954,99	31.023,90	31.699,41	665.279,48
CIRCULANTE	205.954,99	31.023,90	31.699,41	205.279,48
DISPONIVEL	125.954,99	31.023,90	31.699,41	125.279,48
CAIXA GERAL	125.954,99	31.023,90	31.699,41	125.279,48
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
PASSIVO	605.931,85 -	27.694,53	28.912,88	607.150,20 -
CIRCULANTE	49.776,55 -	27.694,53	28.912,88	50.994,90 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	49.776,55 -	27.694,53	28.912,88	50.994,90 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	23.036,84 -	23.036,84	24.679,58	24.679,58 -
SALARIOS A PAGAR	23.036,84 -	23.036,84	24.679,58	24.679,58 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	26.439,71 -	4.357,69	3.933,30	26.015,32 -
INSS A RECOLHER	1.900,17 -	1.900,17	1.995,30	1.995,30 -
FGTS A RECOLHER	5.460,46	2.457,52	1.938,00	5.979,98
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	60.023,14 -	32.917,76	31.023,90	58.129,28 -
CUSTOS	66.845,11	5.942,88	0,00	72.787,99
CUSTOS DAS MERCADORIAS	59.445,47	4.004,88	0,00	63.450,35
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	59.445,47	4.004,88	0,00	63.450,35
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	59.445,47	4.004,88	0,00	63.450,35
CUSTOS DOS SERVIÇOS	7.399,64	1.938,00	0,00	9.337,64
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	7.399,64	1.938,00	0,00	9.337,64
FGTS	7.399,64	1.938,00	0,00	9.337,64
DESPEAS OPERACIONAIS	126.868,25 -	26.974,88	31.023,90	130.917,27 -
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	128.068,25 -	26.674,88	31.023,90	132.417,27 -
PESSOAL E ENCARGOS	101.509,45	26.674,88	0,00	128.184,33
SALARIOS E ORDENADOS	94.038,86	24.679,58	0,00	118.718,44
INSS	7.470,59	1.995,30	0,00	9.465,89
UTILIDADES E SERVIÇOS	229.577,70 -	0,00	31.023,90	260.601,60 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	229.577,70 -	0,00	31.023,90	260.601,60 -
RESULTADO FINANCEIRO	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00
DESPEAS FINANCEIRAS	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00
HONORARIO	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Fl. 13

[Handwritten signature]

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2015



Fl. 14

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	665.279,48	40.258,60	38.276,97	667.261,11
CIRCULANTE	205.279,48	40.258,60	38.276,97	207.261,11
DISPONIVEL	125.279,48	40.258,60	38.276,97	127.261,11
CAIXA GERAL	125.279,48	40.258,60	38.276,97	127.261,11
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
PASSIVO	607.150,20 -	31.053,47	25.852,39	601.949,12 -
CIRCULANTE	50.994,90 -	31.053,47	25.852,39	45.793,82 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	50.994,90 -	31.053,47	25.852,39	45.793,82 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	24.679,58 -	24.679,58	21.944,70	21.944,70 -
SALARIOS A PAGAR	24.679,58 -	24.679,58	21.944,70	21.944,70 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	26.015,32 -	6.073,89	3.607,69	23.549,12 -
INSS A RECOLHER	1.995,30 -	1.995,30	1.840,14	1.840,14 -
FGTS A RECOLHER	5.979,98 -	4.078,59	1.767,55	8.291,02 -
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	58.129,28 -	33.075,89	40.258,60	65.311,99 -
CUSTOS	72.787,99	8.991,05	0,00	81.779,04
CUSTOS DAS MERCADORIAS	63.450,35	7.223,50	0,00	70.673,85
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	63.450,35	7.223,50	0,00	70.673,85
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	63.450,35	7.223,50	0,00	70.673,85
CUSTOS DOS SERVIÇOS	9.337,64	1.767,55	0,00	11.105,19
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	9.337,64	1.767,55	0,00	11.105,19
FGTS	9.337,64	1.767,55	0,00	11.105,19
DESPEAS OPERACIONAIS	130.917,27 -	24.084,84	40.258,60	147.091,03 -
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	132.417,27 -	23.784,84	40.258,60	148.891,03 -
PESSOAL E ENCARGOS	128.184,33	23.784,84	0,00	151.969,17
SALARIOS E ORDENADOS	118.718,44	21.944,70	0,00	140.663,14
INSS	9.465,89	1.840,14	0,00	11.306,03
UTILIDADES E SERVIÇOS	260.601,60 -	0,00	40.258,60	300.860,20 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	260.601,60 -	0,00	40.258,60	300.860,20 -
RESULTADO FINANCEIRO	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00
DESPEAS FINANCEIRAS	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00
HONORARIO	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

(Handwritten signatures and initials)

43

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	667.261,11	21.399,00	52.235,06	636.425,05
CIRCULANTE	207.261,11	21.399,00	52.235,06	176.425,05
DISPONIVEL	127.261,11	21.399,00	52.235,06	96.425,05
CAIXA GERAL	127.261,11	21.399,00	52.235,06	96.425,05
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
PASSIVO	601.949,12 -	25.852,39	26.195,50	602.292,23 -
CIRCULANTE	45.793,82 -	25.852,39	26.195,50	46.136,93 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	45.793,82 -	25.852,39	26.195,50	46.136,93 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.944,70 -	21.944,70	22.294,80	22.294,80 -
SALARIOS A PAGAR	21.944,70 -	21.944,70	22.294,80	22.294,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	23.549,12 -	3.607,69	3.600,70	23.542,13 -
INSS A RECOLHER	1.840,14 -	1.840,14	1.822,00	1.822,00 -
FGTS A RECOLHER	8.291,02	1.767,55	1.778,70	8.279,87
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	65.311,99 -	52.578,17	21.399,00	34.132,82 -
CUSTOS	81.779,04	28.161,37	0,00	109.940,41
CUSTOS DAS MERCADORIAS	70.673,85	26.382,67	0,00	97.056,52
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	70.673,85	26.382,67	0,00	97.056,52
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	70.673,85	26.382,67	0,00	97.056,52
CUSTOS DOS SERVIÇOS	11.105,19	1.778,70	0,00	12.883,89
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	11.105,19	1.778,70	0,00	12.883,89
FGTS	11.105,19	1.778,70	0,00	12.883,89
DESPEAS OPERACIONAIS	147.091,03 -	24.416,80	21.399,00	144.073,23 -
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	148.891,03 -	24.116,80	21.399,00	146.173,23 -
PESSOAL E ENCARGOS	151.969,17	24.116,80	0,00	176.085,97
SALARIOS E ORDENADOS	140.663,14	22.294,80	0,00	162.957,94
INSS	11.306,03	1.822,00	0,00	13.128,03
UTILIDADES E SERVIÇOS	300.860,20 -	0,00	21.399,00	322.259,20 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	300.860,20 -	0,00	21.399,00	322.259,20 -
RESULTADO FINANCEIRO	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00
DESPEAS FINANCEIRAS	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00
HONORARIO	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



[Handwritten signature]

[Handwritten initials] 50

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2015



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	636.425,05	20.789,60	37.642,31	619.572,34
CIRCULANTE	176.425,05	20.789,60	37.642,31	159.572,34
DISPONIVEL	96.425,05	20.789,60	37.642,31	79.572,34
CAIXA GERAL	96.425,05	20.789,60	37.642,31	79.572,34
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
PASSIVO	602.292,23 -	26.989,43	25.165,32	600.468,12 -
CIRCULANTE	46.136,93 -	26.989,43	25.165,32	44.312,82 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	46.136,93 -	26.989,43	25.165,32	44.312,82 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.294,80 -	22.294,80	21.609,28	21.609,28 -
SALARIOS A PAGAR	22.294,80 -	22.294,80	21.609,28	21.609,28 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	23.542,13 -	4.394,63	3.256,04	22.403,54 -
INSS A RECOLHER	1.822,00 -	1.822,00	1.767,17	1.767,17 -
FGTS A RECOLHER	8.279,87	2.572,63	1.488,87	9.363,63
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	34.132,82 -	35.818,20	20.789,60	19.104,22 -
CUSTOS	109.940,41	12.141,75	0,00	122.082,16
CUSTOS DAS MERCADORIAS	97.056,52	10.652,88	0,00	107.709,40
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	97.056,52	10.652,88	0,00	107.709,40
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	97.056,52	10.652,88	0,00	107.709,40
CUSTOS DOS SERVIÇOS	12.883,89	1.488,87	0,00	14.372,76
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	12.883,89	1.488,87	0,00	14.372,76
FGTS	12.883,89	1.488,87	0,00	14.372,76
DESPEAS OPERACIONAIS	144.073,23 -	23.676,45	20.789,60	141.186,38 -
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	146.173,23 -	23.376,45	20.789,60	143.586,38 -
PESSOAL E ENCARGOS	176.085,97	23.376,45	0,00	199.462,42
SALARIOS E ORDENADOS	162.957,94	21.609,28	0,00	184.567,22
INSS	13.128,03	1.767,17	0,00	14.895,20
UTILIDADES E SERVIÇOS	322.259,20 -	0,00	20.789,60	343.048,80 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	322.259,20 -	0,00	20.789,60	343.048,80 -
RESULTADO FINANCEIRO	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00
DESPEAS FINANCEIRAS	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00
HONORARIO	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00

Construtora Belao
BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

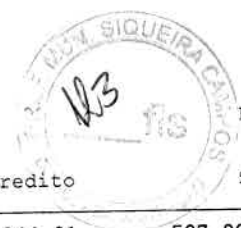
(Handwritten signatures and stamps)

(Handwritten initials)

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2015



Fl. 18

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	610.699,24	31.047,10	43.844,91	597.901,43
CIRCULANTE	150.699,24	31.047,10	43.844,91	137.901,43
DISPONIVEL	70.699,24	31.047,10	43.844,91	57.901,43
CAIXA GERAL	70.699,24	31.047,10	43.844,91	57.901,43
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
PASSIVO	601.849,98 -	27.333,66	24.769,88	599.286,20 -
CIRCULANTE	45.694,68 -	27.333,66	24.769,88	43.130,90 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	45.694,68 -	27.333,66	24.769,88	43.130,90 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.576,54 -	22.576,54	21.056,19	21.056,19 -
SALARIOS A PAGAR	22.576,54 -	22.576,54	21.056,19	21.056,19 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	22.818,14 -	4.457,12	3.413,69	21.774,71 -
INSS A RECOLHER	1.871,95 -	1.871,95	1.744,10	1.744,10 -
FGTS A RECOLHER	9.053,81	2.585,17	1.669,59	9.969,39
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.849,26 -	41.281,13	31.047,10	1.384,77
CUSTOS	148.887,43	18.180,84	0,00	167.068,27
CUSTOS DAS MERCADORIAS	132.715,98	16.511,25	0,00	149.227,23
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	132.715,98	16.511,25	0,00	149.227,23
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	132.715,98	16.511,25	0,00	149.227,23
CUSTOS DOS SERVIÇOS	16.171,45	1.669,59	0,00	17.841,04
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	16.171,45	1.669,59	0,00	17.841,04
FGTS	16.171,45	1.669,59	0,00	17.841,04
DESPEAS OPERACIONAIS	157.736,69 -	23.100,29	31.047,10	165.683,50 -
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	160.436,69 -	22.800,29	31.047,10	168.683,50 -
PESSOAL E ENCARGOS	223.910,91	22.800,29	0,00	246.711,20
SALARIOS E ORDENADOS	207.143,76	21.056,19	0,00	228.199,95
INSS	16.767,15	1.744,10	0,00	18.511,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	384.347,60 -	0,00	31.047,10	415.394,70 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	384.347,60 -	0,00	31.047,10	415.394,70 -
RESULTADO FINANCEIRO	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00
DESPEAS FINANCEIRAS	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00
HONORARIO	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signatures and stamps]

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	597.901,43	49.993,50	40.811,58	607.083,35
CIRCULANTE	137.901,43	49.993,50	40.811,58	147.083,35
DISPONIVEL	57.901,43	49.993,50	40.811,58	67.083,35
CAIXA GERAL	57.901,43	49.993,50	40.811,58	67.083,35
CAIXA	57.901,43	49.993,50	40.811,58	67.083,35
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	599.286,20 -	24.769,88	25.605,64	600.121,96 -
CIRCULANTE	43.130,90 -	24.769,88	25.605,64	43.966,66 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.130,90 -	24.769,88	25.605,64	43.966,66 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.056,19 -	21.056,19	21.778,60	21.778,60 -
SALARIOS A PAGAR	21.056,19 -	21.056,19	21.778,60	21.778,60 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	21.774,71 -	3.413,69	3.527,04	21.888,06 -
INSS A RECOLHER	1.744,10 -	1.744,10	1.792,17	1.792,17 -
FGTS A RECOLHER	9.969,39	1.669,59	1.734,87	9.904,11
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.384,77	41.647,34	49.993,50	6.961,39 -
CUSTOS	167.068,27	17.776,57	0,00	184.344,84
CUSTOS DAS MERCADORIAS	149.227,23	16.041,70	0,00	165.268,93
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	149.227,23	16.041,70	0,00	165.268,93
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	149.227,23	16.041,70	0,00	165.268,93
CUSTOS DOS SERVIÇOS	17.841,04	1.734,87	0,00	19.575,91
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	17.841,04	1.734,87	0,00	19.575,91
FGTS	17.841,04	1.734,87	0,00	19.575,91
DESPESAS OPERACIONAIS	165.683,50 -	23.870,77	49.993,50	191.806,23 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	168.683,50 -	23.570,77	49.993,50	195.106,23 -
PESSOAL E ENCARGOS	246.711,20	23.570,77	0,00	270.281,97
SALARIOS E ORDENADOS	228.199,95	21.778,60	0,00	249.978,55
INSS	18.511,25	1.792,17	0,00	20.303,42
UTILIDADES E SERVIÇOS	415.394,70 -	0,00	49.993,50	465.388,20 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	415.394,70 -	0,00	49.993,50	465.388,20 -
RESULTADO FINANCEIRO	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00
HONORARIO	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



[Handwritten signatures and stamps]

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Fl. 20

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	607.083,35	45.172,00	47.293,27	604.962,08
CIRCULANTE	147.083,35	45.172,00	47.293,27	144.962,08
DISPONIVEL	67.083,35	45.172,00	47.293,27	64.962,08
CAIXA GERAL	67.083,35	45.172,00	47.293,27	64.962,08
CAIXA	67.083,35	45.172,00	47.293,27	64.962,08
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	600.121,96 -	26.032,08	30.872,20	604.962,08 -
CIRCULANTE	43.966,66 -	26.032,08	14.269,81	32.204,39 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.966,66 -	26.032,08	14.269,81	32.204,39 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.778,60 -	21.778,60	12.047,53	12.047,53 -
SALARIOS A PAGAR	21.778,60 -	21.778,60	12.047,53	12.047,53 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	21.888,06 -	3.953,48	1.922,28	19.856,86 -
INSS A RECOLHER	1.792,17 -	1.792,17	968,12	968,12 -
FGTS A RECOLHER	9.904,11	2.161,31	954,16	11.111,26
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	16.602,39	572.757,69 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	16.602,39	482.757,69 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	16.602,39	16.602,39 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.961,39 -	35.531,00	45.172,00	16.602,39 -
CUSTOS	184.844,84	22.215,35	0,00	207.060,19
CUSTOS DAS MERCADORIAS	165.268,93	21.261,19	0,00	186.530,12
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	165.268,93	21.261,19	0,00	186.530,12
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	165.268,93	21.261,19	0,00	186.530,12
CUSTOS DOS SERVIÇOS	19.575,91	954,16	0,00	20.530,07
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	19.575,91	954,16	0,00	20.530,07
FGTS	19.575,91	954,16	0,00	20.530,07
DESPEAS OPERACIONAIS	191.806,23 -	13.315,65	45.172,00	223.662,58 -
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	195.106,23 -	13.015,65	45.172,00	227.262,58 -
PESSOAL E ENCARGOS	270.281,97	13.015,65	0,00	283.297,62
SALARIOS E ORDENADOS	249.978,55	12.047,53	0,00	262.026,08
INSS	20.303,42	968,12	0,00	21.271,54
UTILIDADES E SERVIÇOS	465.388,20 -	0,00	45.172,00	510.560,20 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	465.388,20 -	0,00	45.172,00	510.560,20 -
RESULTADO FINANCEIRO	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
DESPEAS FINANCEIRAS	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
HONORARIO	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ: 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485674-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 48
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature]
 54

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39



Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407

Fl. 22

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
ATIVO	604.962,08	610.681,28
CIRCULANTE	144.962,08	150.681,28
DISPONIVEL	64.962,08	70.681,28
CAIXA GERAL	64.962,08	70.681,28
ESTOQUES	80.000,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	460.000,00
TOTAL DO ATIVO	604.962,08	610.681,28



[Handwritten Signature]
Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 0225040-9
Téc. Em Contabilidade
Itaipava - Paraná

João Belão

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten Signature]
56

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407



Fl. 23

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

2014


PASSIVO	604.962,08	610.681,28
CIRCULANTE	32.204,39	54.525,98
OBRIGAÇÕES A PAGAR	32.204,39	54.525,98
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	12.047,53	20.784,52
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	19.856,86	33.441,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	572.757,69	556.155,30
CAPITAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	482.757,69	466.155,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	482.757,69	466.155,30
TOTAL DO PASSIVO	604.962,08	610.681,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 604.962,08 - Seiscentos e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos


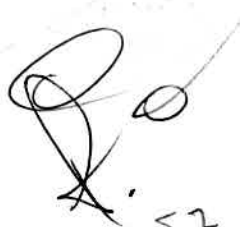
IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


 JOSE OSCAR BELAO
 CPF: 001.051.759-60
 SOCIO ADMINISTRADOR


 JOAO BELÃO
 CPF: 464.416.389-91
 SOCIO


 WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CRC: PRO2250470-9 CPF: 161.833.479-49
 Técnico Contábil

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



 57



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015


	2015	2014
(-)RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	0,00	2.800,00
(=)RECEITA LIQUIDA.....	0,00	2.800,00
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	186.530,12	76.021,05
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	20.530,07	23.858,89
(=)PREJUIZO BRUTO.....	207.060,19	97.079,94
(+)DESPESAS OPERACIONAIS		
(+)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	283.297,62	320.371,13
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	510.560,20	427.675,15
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	20.202,39	10.224,08
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	3.600,00	3.600,00
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	16.602,39	6.624,08
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	16.602,39	6.624,08

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 16.602,39 - Dezesesseis mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.


IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


 JOSE OSCAR BELÃO
 CPF: 001.051.759-60
 SOCIO ADMINISTRADOR


 JOAO BELÃO
 CPF: 464.416.389-91
 SOCIO


 WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CRC: PR02250470-9 CPF: 161.833.479-49
 Técnico Contábil

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	466.155,30
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	16.602,39
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	482.757,69

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 482.757,69 - Quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessent e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR

João Belão
JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO



WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa BELÃO E BELÃO LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Ver. Olavo Ribeiro, nº 68 - Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 10.931.284/0001-93, e tem como principais operações obras de alvenaria, de fundações e obras de terraplanagem, sob regime de fretamento, tributada pelo simples nacional, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Prática Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente


Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 05 - Eventos Subseqüentes

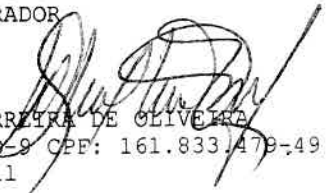
E empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividade empresarias, não havendo previsão em contrario nos próximos 12 meses.


JOSE OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



60

BELAO E BELAO LTDA ME

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.03. .		ESTOQUES	N
1.1.03.004.		IMOVEIS DE REVENDA	N
1.1.03.004.00176	176	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00538	20003	PRO LABORE A RETIRAR	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00567	20002	HONORARIOS A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.02. .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02049	20004	INSS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.03. .		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02163	20001	HONORARIO	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTA TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PATRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	N

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signatures and initials]

61

BELAO E BELAO LTDA ME

Plano de Contas

Fl. 28

Classificacao	Codigo	Descricao
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Encerra

N



A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

A handwritten signature in black ink, positioned above a rectangular stamp. The stamp contains the word 'COPIA' and some other illegible text.

62



Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0029 folhas numeradas de 0001 a 0029 e serviu de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de BELAO E BELAO LTDA ME sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, SALA, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206513937 em 25/06/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93
I.E.: 9048562407

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015

JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.839.479-69
Técnico Contábil

COMPROVADO
O ORIGINAL

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA



16/324984-9



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 6

TOMADA DE PREÇO 008/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 008/2016.

O signatário da presente, em nome da proponente BELÃO & BELÃO LTDA – ME, declara, expressivamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitador.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes de impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, paragrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 15 de junho de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP. 84.900-000 - IBAITI - PR

64



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento



BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

166-784730979-4

14/JUN/2016 HORA DE 14:00:33

LOT: 14.00215-4 TERM: 012385
LOCALIDADE: IBAITI
AG. VINCULADA: 0918 CONTROLE: 743544383

DEPÓSITO EM DINHEIRO

1949 006 00000002-9

PM DE SIQUEIRA CAMPOS

VALOR : 719,01

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO COMPROVANTE DE DEPÓSITO

166-784730979-4

1ª VIA

[Handwritten signature]

COMPROVANTE ORIGINAL

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature]

65

BELÃO & BELÃO LTDA – ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 15/06/2016





CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento



BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 7
TOMADA DE PREÇO 008/2016

PROPOSTA DE PREÇO

Ibaiti, 15 de junho de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2016.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol da licitação em epígrafe.

O preço global proposta para a execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 70.393,00 (setenta mil trezentos e noventa e três reais).

O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

20

03

		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR							
		Obra: Serviços complementares UBS - Nascente do Sol							
		Área: 835,01m²							
		DATA: 03/05/2016						BDI = 25%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO	PREÇO COM BDI	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	
								R\$ 68.128,03	
1.1.1	85253	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	179,49	R\$ 6,08	R\$ 7,60	R\$ 1.364,12		
1.1.3	73764/5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	612,30	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 27.553,50		
1.1.4	73892/2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	194,55	R\$ 31,40	R\$ 39,25	R\$ 7.636,09		
1.1.5	401021	MURO ALVEN TIJ 9X14X19CM 1/2 VEZ, H=1,80M, EMBOÇADO	M	109,05	R\$ 131,25	R\$ 164,06	R\$ 17.891,02		
1.1.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	392,58	R\$ 10,02	R\$ 12,53	R\$ 4.917,06		
1.1.7	38138	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL DIRECIONAL/ ALERTA, AMARELO	M2	11,02	R\$ 39,11	R\$ 48,89	R\$ 538,74		
1.1.8	-	LETRAS EM PVC 0,30x0,30cm, ESPESSURA 50mm	UD	20,00	R\$ 59,00	R\$ 75,75	R\$ 1.515,00		
1.1.9	-	LETRAS EM PVC 1,00x1,00m, ESPESSURA 50mm	UD	3,00	R\$ 1.790,00	R\$ 2.237,50	R\$ 6.712,50		
								R\$ 2.264,96	
2.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	835,01	R\$ 2,17	R\$ 2,71	R\$ 2.264,96		
TOTAL								R\$ 70.393,00	

95,83%

3,17%

5
0%

Ibaiti, 15 de Junho de 2016

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/PR A-54775-1

Fabiola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2016 - TP**

Processo Administrativo: 56/2016
Processo de Licitação: 50/2016
Data do Processo: 20/05/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 21/2016 (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.

AS 09:00 HORAS DO DIA QUINZE DE JUNHO DO CORRENTE ANO, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES. SENDO A EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA - ME A UNICA EMPRESA A COMPARECER, FOI REALIZADA A ABERTURA E CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, LOGO APÓS CONSTATADO QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ESTAVA CORRETA, FOI PROSEGUIDO A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS. POR FIM SENDO A UNICA EMPRESA A PARTICIPAR E ESTANDO COM TODOS OS DOCUMENTOS CORRETOS FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA - ME, APRESENTADO A PROPOSTA NO VALOR DE R \$ 70.393,00

Siqueira Campos, 15 de Junho de 2016

COMISSÃO:

ROBSON DA SILVA REIS

- - Presidente da Comissão de Licitação

FLAVIA DE FATIMA MORAES

- - MEMBRO

FABRICIO JOSE GONCALVES

- - MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 23 de junho de 2016.

Encaminhamos a Vossa
Senhoria o processo nº 50 – na modalidade Tomada de Preços nº 08/2016, cujo
objeto é a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para
da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol,
para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação




Parecer jurídico

Tomada de Preços n.º 08/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade da Tomada de Preços n.º 08/2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios,** nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 23 de junho de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 56/2016
Processo de Licitação: 50/2016
Data do Processo: 20/05/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 50/2016
b) Licitação Nr.: 8/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003729 - BELAO & BELAO LTDA - ME	$\frac{1}{1}$	0,0000	$\frac{70.393,00}{70.393,00}$

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.320.4.4.90.51.00.00.00.00 (160) Saldo: 184.000,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

TOMADA DE PREÇO 008/2016

PROCESSO 050/2015

CONTRATO Nº 089/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa BELÃO & BELÃO LTDA - ME, sito à Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, nº 68, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.931.284/0001-93, neste ato representada pelo senhor José Oscar Belão, portador da Cédula de Identidade nº 7.760.071-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 001.051.759-60, residente e domiciliado em Ibaiti - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 27/06/2016, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 70.393,00 (*setenta mil trezentos e noventa e três reais*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(160) 06.01.10.301.0075.1.320.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Departamento de Saúde – Posto de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO





A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 60 (sessenta) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;





- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;





- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIQUEIRA CAMPOS – CNPJ nº 09.353.968/0001-76.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo



Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo





encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro



Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de

lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA





A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo





É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desemburrado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES



Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

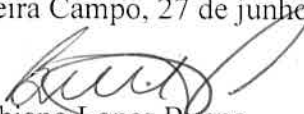
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

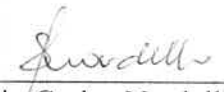
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Siqueira Campo, 27 de junho de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
CONTRATANTE


BELÃO & BELÃO LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Silvio Carlos Nardelli
RG 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 38/2016
 OBJETO: Aquisição de 03 (três) ônibus articulados seminovos, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I).
 PROTOCOLO até as 08h45min do dia 11/07/2016.
 ABERTURA: 11 de julho de 2016 - Hora: 09h00min.
 LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
 EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
 Siqueira Campos, 27 de junho de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 39/2016
 OBJETO: Registro de preços de biodiesel S10 e reagente arla para os veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
 PROTOCOLO até as 08h45min do dia 12/07/2016.
 ABERTURA: 12 de julho de 2016 - Hora: 09h00min.
 LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
 EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
 Siqueira Campos, 27 de junho de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Resumo de Chamada Pública - nº 01/2016
 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da rede de ensino municipal, em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e Resolução /CD/FNDE nº 26/2013.
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até 01/08/2016 - 09h30min.
 ABERTURA: 01 de agosto de 2016 - 10h00min.
 LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro.
 EDITAL COMPLETO: WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br
 INFORMAÇÕES: Tel: (43) 3571-1122.
 EMAIL: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br
 Siqueira Campos, 27 de junho de 2016.
Robson da Silva Reis
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Reabertura de Licitação - Resumo de Edital nº 11/2016 - Tomada de Preço
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos Serviços de Levantamento Topográfico e Demarcação de Lotes no Loteamento Vila Thereza. (Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade a LC 147/2014).
 ABERTURA: 15 de Julho de 2016 - Hora: 09h00min.
 LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.
 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.
 EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
 Siqueira Campos, 27 de Junho de 2016.
Robson da Silva Reis
 Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 089/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 08/2016.
 CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
 CONTRATADA: BELÃO & BELÃO LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Nascente do Sol.
 VALOR TOTAL: R\$ 70.393,00 (setenta mil trezentos e noventa e três reais)
 Siqueira Campos, 27 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 090/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 09/2015.
 CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
 CONTRATADA: A.D.M. CONST. CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para da execução da Obra de complementação da UBS do Bairro Alphaville.
 VALOR TOTAL: R\$ 48.616,10 (quarenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)
 Siqueira Campos, 27 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
 Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (0xx43) 365-1252 - fax 365 1288
 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
 CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 26/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016, objetivando a Aquisição de material de expediente para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP no valor total de R\$ 4.659,63 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), MEGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME no valor total de R\$ 1.986,70 (Mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME no valor total de R\$ 14.862,20 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e A4 INFORMÁTICA LTDA ME no valor total de R\$ 19.651,70 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

São José da Boa Vista, 27 de junho de 2016.

Willys Manoel Barbosa
 Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
 Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252 - fax 3565 1288
 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
 CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 40/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016, objetivando a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios, copa e cozinha e limpeza), para a Administração Municipal, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA ME no valor total de R\$ 68.353,46 (Sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), D. CASPROV & CASPROV LTDA ME no valor total de R\$ 67.290,85 (Sessenta e sete mil duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) e RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME no valor total de R\$ 5.842,40 (Cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

São José da Boa Vista, 27 de junho de 2016.

Willys Manoel Barbosa
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 23/2016
 OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente com aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF"

Faço ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA ME no valor total de R\$ 1.789,00 (Mil setecentos e oitenta reais), WE THE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME no valor total de R\$ 1.166,20 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e ISMÊNIO RODRIGUES NETI ME no valor total de R\$ 1.515,00 (Mil quinhentos e quinze reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 27 de junho de 2016.

Pedro Sérgio Krennitz
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 28/2016
 OBJETO: "Aquisição de lixeiras biocaníticas para instalação nas ruas do perímetro urbano"

Faço ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: METAL E FERRECALHOS BUNHAIS LTDA ME no valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 27 de junho de 2016.

Pedro Sérgio Krennitz
 Prefeito Municipal

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
 CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL
 Rua Piauí, 1546
 Siqueira Campos - Paraná
 (43) 3571-3646 | (43) 9604-4862

Site: www.correionoticias.com.br
 diagramacao@correionoticias.com.br

INFORMATIVO
 TODO MATERIAL E CONTEÚDO DE DE
 TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS
 AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL

REPRESENTAÇÃO
 MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
 Rua Duq. Adílio de A. Barbosa, 75 conj. 03
 São Vito - Curitiba-PR
 Fone: 41-3079-4866 | Fax: 41-3079-3633

GERENTE
 Elizabeth Gore
REDAÇÃO
 André Maciel, Regiane Romão,
 Cláudio Gomes, Isabella Machado
JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Regiane Romão - NIB: 0010374PR
ADMINISTRATIVO
 André Machado
ADMINISTRATIVO
 Gessica Machado, Claudenice Machado
COLONISTA
 Gessica Machado

<ul style="list-style-type: none"> Adriano Carlos Cláudio Prassini Cláudio Idalberto Júlio José Sub. de Itaipá Denise João Paulo Guarânia Guilherme Jackson Consulheiro Marica Paulo 	<ul style="list-style-type: none"> Tomaz Cláudio Figueras Verônica Silvana São Sebastião de Itaipá Robson Neiva Sandro Sandro Carla Sandra Sandra Sandra Sandra 	<ul style="list-style-type: none"> Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio 	<ul style="list-style-type: none"> Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio Cláudio
--	--	---	---

FILIADO A
 Associação dos
 Jornais Diários do
 Interior do Paraná

